



BOLETIM OFICIAL

| ÍNDICE | |
|--|--|
| PARTE B | ASSEMBLEIA NACIONAL |
| | <i>Comissão Permanente:</i> |
| | Resolução n°105/IX/2020: Deferindo os pedidos de suspensão temporária de mandato dos Deputados, Estevão Barros Rodrigues e Manuel Inocêncio Sousa. 541 |
| | Resolução n°106/IX/2020: Deferindo o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Orlando Pereira Dias. 541 |
| | Despacho substituição n°115/IX/2020: Substituindo os Deputados Estevão Barros Rodrigues e Manuel Inocêncio Sousa por Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes e Alcides Lopes da Graça, respetivamente. 541 |
| | Despacho substituição n°116/IX/2020: Substituindo o Deputado Orlando Pereira Dias, por Ana Isabel de Oliveira Ramos Correia..... 541 |
| PARTE C | CHEFIA DO GOVERNO |
| | Despacho n° 08/2020: Delegando Competências no Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e da Integração Regional.....541 |
| | Despacho n° 09/2020: Definindo o regime de substituição dos Membros do Governo nos seus impedimentos ou ausências e, em geral, nos casos de impossibilidade ou incapacidade de exercício de funções.....542 |
| | MINISTÉRIO DAS FINANÇAS |
| | <i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i> |
| | Extrato do despacho n° 308/2020: Aposentando Fernanda Sousa Rodrigues, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 542 |
| | Extrato do despacho n° 309/2020: Aposentando Albertina Libanea Andrade, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 542 |
| Extrato do despacho n° 310/2020: Aposentando José Afonso Neves, Apoio Operacional nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 543 | |

| | |
|-----------------------|---|
| | <p>Extrato do despacho n.º 311/2020: Aposentando Maria Auxiliadora Mota Duarte, Apoio Operacional nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente. 543</p> <p>Extrato do despacho n.º 312/2020: Aposentando Neusa Augusta Santos Almeida, Assistente Graduado, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde. 543</p> <p>MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA <i>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do despacho n.º 61/2019: Concedendo área terreno a Concessionaria, East- West SA. 543</p> <p>Extrato do despacho n.º 62/2019: Concedendo área terreno a Concessionaria, Atlantic Star Lda. 544</p> <p>Extrato do despacho n.º 63/2019: Concedendo área terreno a Concessionaria, Batuque Hotelaria & Turismo SA. 544</p> <p>Extrato do despacho n.º 13/2020: Concedendo área terreno a Concessionaria, TROPIKAL MAIO LDA. 545</p> <p>Extrato do despacho n.º 14/2020: Concedendo área terreno a Concessionaria, CLUB HOTEL CV , SA. 545</p> <p>Extrato do despacho n.º 313/2020: Nomeando em comissão de serviço, Maisa Solange de Matos Oliveira Cardoso, Licenciada em Marketing e Gestão Comercial, para exercer as funções de Assessora do Ministro da Economia Marítima... 545</p> <p>MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO <i>Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:</i></p> <p>Extrato do despacho n.º 314/2020: Nomeando Janny Faria Roque Silva Teixeira, para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Secretária da Ministra das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação. 546</p> |
| <p>PARTE D</p> | <p>MINISTÉRIO PÚBLICO <i>Conselho Superior do Ministério Público:</i></p> <p>Deliberação n.º 78/CSMP/2019/2020: Delegando no Presidente do Conselho Superior do Ministério Público a competência para prática dos actos que se indicam. 546</p> <p>Extrato da deliberação n.º 79/CSMP/2019-2020: Designando a Procuradora da República, Killy Samháa Almada Fernandes, como Coordenadora do Departamento Central de Acção Penal da Procuradoria-Geral da República. 546</p> <p>Extrato da deliberação n.º 84/CSMP/2019/2020: Transferindo Neusa Maria da Luz Lima, Oficial de Diligências, nível I, da Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande para a Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo. 546</p> <p>Deliberação n.º 85/CSMP/2019-2020: Transferindo as Ajudantes de Escrivão Maria Francisca Freire Monteiro e Elisângela Soares Cunha Gomes da secretaria dos Departamentos Centrais da Procuradoria-Geral da República, para a secretaria da Procuradoria-Geral da República. 547</p> <p>Extrato da deliberação n.º 87/CSMP/2019/2020: Colocando o Secretário do Ministério Público Arlindo Rodrigues Moreira, em situação de licença sem vencimento de longa duração, com todos os efeitos legais, a partir da data da publicação da presente deliberação no <i>Boletim Oficial</i>. 547</p> <p>CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL <i>Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial:</i></p> <p>Extrato da deliberação n.º 27/2019-20: Autorizando o regresso ao quadro, Manuel de Jesus Neves, Secretário Judicial, nível I, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais. 547</p> <p>Extrato da deliberação n.º 33/2019-20: Designando os Juizes de Direito, para exercerem o cargo no Tribunal da Comarca que se indicam. . 547</p> <p>Extrato da deliberação n.º 30/2019-20: Autorizando o regresso ao quadro, Katia Soraia Pereira Baessa, Oficial de Diligências, nível I, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais. 547</p> |
| <p>PARTE G</p> | <p>MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ <i>Assembleia Municipal:</i></p> <p>Extrato da deliberação n.º 50/2019: Aprovando a proposta do orçamento da Câmara Municipal de Santa Cruz 547</p> |

PARTE I I

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Câmara Municipal

Anúncio de concurso nº 1/2020:

Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento de 2 (dois) Técnicos nível I, a afectar ao Gabinete de Contabilidade..... 561

PARTE B

ASSEMBLEIA NACIONAL

Comissão Permanente

Resolução nº105/IX/2020

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Primeiro

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de África, por um período compreendido entre os dias 01 e 10 de março de 2020.

Artigo Segundo

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Manuel Inocêncio Sousa, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, por um período de dez dias, com efeito a partir do dia 27 de fevereiro de 2020.

Aprovada em 5 de março de 2020

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Resolução nº106/IX/2020

Ao abrigo da alínea *a*) do artigo 44º do Regimento da Assembleia Nacional, a Comissão Permanente delibera o seguinte:

Artigo Único

Deferir o pedido de suspensão temporária de mandato do Deputado Orlando Pereira Dias, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da África, por um período de dez dias, com efeito a partir do dia 1 de março de 2020.

Aprovada em 5 de março de 2020

Publique-se.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Despacho substituição nº115/IX/2020

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do PAICV, o pedido de substituição temporária de mandato dos seguintes Deputados:

1. Estevão Barros Rodrigues, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Gisele Fernande Antoinette Josephine Lopes.

2. Manuel Inocêncio Sousa, eleito na lista do PAICV pelo Círculo Eleitoral de São Vicente, pelo candidato não eleito da mesma lista, Senhor Alcides Lopes da Graça.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 5 de março de 2020

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

Despacho substituição nº116/IX/2020

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12º do Regimento da Assembleia Nacional, conjugado com o disposto nos artigos 4º, 5º e nº2 do artigo 6º do Estatuto dos Deputados, defiro, a requerimento do Grupo Parlamentar do MPD, o pedido de substituição temporária de mandato do Deputado Orlando Pereira Dias, eleito na lista do MPD pelo Círculo Eleitoral da África, pela candidata não eleita da mesma lista, Senhora Ana Isabel de Oliveira Ramos Correia.

Publique-se.

Assembleia Nacional, 5 de março de 2020.

O Presidente da Assembleia Nacional, *Jorge Pedro Maurício dos Santos*

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho nº 08/2020

de 9 de março

Ao abrigo do disposto nos nºs 5 e 3 do artigo 8º e artigo 10º da Orgânica do Governo, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 37/2016, de 17 de junho, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 14/2018, de 7 de março, e com vista ao reforço da execução das políticas do Governo da IX Legislatura no domínio da descentralização, e garantir uma maior articulação entre o Governo e as autarquias locais; e

Nos termos do nº 3 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 37/2016, de 17 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2018, de 7 de março, determino o seguinte:

Artigo 1º

Delegação de competências

São delegadas no Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e da Integração Regional as competências no domínio da descentralização e do desenvolvimento das regiões, ilhas e municípios, a quem compete, doravante, assegurar as relações entre o Governo e as autarquias locais.

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 9 de março de 2020.
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

Despacho nº 09/2020**de 10 de março**

Com a remodelação governamental a que certificou o Decreto-Presidencial n.º 1/2020, de 9 de janeiro, impõe-se estabelecer um novo regime de substituição dos Membros do Governo, nos seus impedimentos ou ausências e, em geral, nos casos de impossibilidade ou incapacidade de exercício de funções.

Assim, tendo presente a nomeação do Ministro do Turismo e Transportes, do Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e da Integração Regional e do Ministro da Economia Marítima mediante o referido Decreto-Presidencial;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 37/2016, de 17 de junho, que aprova a Orgânica do Governo, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2018 de 7 de março; e

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 190º da Constituição, determino o seguinte:

Artigo 1º**Objeto**

O presente Despacho define o regime de substituição dos Membros do Governo nos seus impedimentos ou ausências e, em geral, nos casos de impossibilidade ou incapacidade de exercício de funções.

Artigo 2º**Substituição dos Ministros**

Os Ministros, nas situações a que se refere o artigo anterior, são substituídos de acordo com o regime seguinte:

- a) O Vice-Primeiro-Ministro e Ministro das Finanças pelo Ministro de Estado;
- b) O Ministro de Estado, Ministro dos Assuntos Parlamentares e da Presidência do Conselho de Ministros e Ministro do Desporto pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades;
- c) O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades e Ministro da Defesa pelo Ministro de Estado;
- d) A Ministra da Justiça e do Trabalho pelo Ministro da Administração Interna;
- e) O Ministro da Administração Interna pela Ministra da Justiça e do Trabalho;
- f) O Ministro do Turismo e Transportes pelo Ministro da Economia Marítima;
- g) O Ministro da Economia Marítima pelo Ministro do Turismo e Transportes;
- h) O Ministro da Indústria, Comércio e Energia pelo Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e da Integração Regional;
- i) O Ministro da Agricultura e Ambiente pela Ministra das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação;
- j) A Ministra da Educação e Ministra da Família e Inclusão Social pelo Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas;
- k) O Ministro da Cultura e das Indústrias Criativas pela Ministra da Educação e Ministra da Família e Inclusão Social;
- l) O Ministro da Saúde e da Segurança Social pela Ministra da Educação e Ministra da Família e Inclusão Social;
- m) A Ministra das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação pelo Ministro da Agricultura e Ambiente; e
- n) O Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro e da Integração Regional pelo Ministro da Indústria, Comércio e Energia.

Artigo 3º**Substituição dos Secretários de Estado**

Nos seus impedimentos ou ausências e, em geral, nos casos de impossibilidade, as funções dos Secretários de Estado são avocadas pelo Ministro respetivo.

Artigo 4º**Resolução de eventuais dificuldades**

Na aplicação do presente regime de substituição, o Primeiro-Ministro resolve, mediante Despacho, eventuais dificuldades, designadamente, em virtude de sobreposição de agendas ou impedimento do substituto.

Artigo 5º**Revogação**

É revogado o Despacho do Primeiro-Ministro n.º 1/2018, de 10 de janeiro.

Artigo 6º**Entrada em vigor**

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Gabinete do Primeiro-Ministro, na Praia, aos 10 de março de 2020.
— O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—oço—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Direcção Nacional da Administração Pública**

Extrato do despacho nº 308/2020 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de dezembro 2019:

Fernanda Sousa Rodrigues, Apoio Operacional nível II, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 294 768\$00 (duzentos e noventa e quatro mil setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 31 anos, 4 meses e 9 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 1 de agosto de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 9 meses.

O montante em dívida no valor de 84 012\$00 (oitenta e quatro mil e doze escudos), será amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 412\$00 e as restantes de 1 400\$00.

Os encargos decorrentes da presente aposentação têm cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho nº 309/2020 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de dezembro 2019:

Albertina Libanea Andrade, Apoio Operacional nível I, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8º do Decreto-Lei nº 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 284 628\$00 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 33 anos, 2 meses e 12 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Os encargos decorrentes da presente aposentação têm cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 310/2020 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de dezembro 2019:

José Afonso das Neves, Apoio Operacional nível III, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 325 308\$00 (trezentos e vinte e cinco mil trezentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 9 de agosto de 2019 do Presidente da Câmara Municipal, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos e 4 meses.

O montante em dívida no valor de 91 980\$00 (noventa e um mil novecentos e oitenta escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 826\$00 e as restantes de 766\$00.

Os encargos decorrentes da presente aposentação têm cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 311/2020 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de dezembro 2019:

Maria Auxiliadora Mota Duarte, Apoio Operacional nível IV, do quadro de pessoal da Câmara Municipal de São Vicente, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 5/2019, de 11 de janeiro, que define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para o ano económico de 2019, com direito à pensão anual de 653 964\$00 (seiscentos e cinquenta e três mil novecentos e sessenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 32 anos e 7 meses de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Os encargos decorrentes da presente aposentação têm cabimento na dotação inscrita no código 02.07.01.01.01 do Orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 20 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 5 de março de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

Extrato do despacho n.º 312/2020 — De S. Ex.ª o Director Nacional da Administração Pública, ao abrigo da Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, por Sub-delegação de competências de S. Excia a Secretária de Estado para a Modernização Administrativa, através do Despacho n.º 39/2018, de 16 de julho.

De 27 de dezembro 2019:

Neusa Augusta Santos Almeida, Assistente Graduado, referência 2, escalão B, do quadro de pessoal da Universidade de Cabo Verde, aposentada, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual de 1 625 520\$00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e vinte escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 24 de julho de 2019 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 1 mês e 2 dias.

O montante em dívida no valor de 4 314\$00 (quatro mil trezentos e catorze escudos), será amortizado em uma prestação única de 4 314\$00.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 11 de fevereiro de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 28 de fevereiro de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA MARÍTIMA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extracto do despacho n.º 61/2019 — De S. Ex.ª o Ministro da Economia Marítima:

De 31 dezembro de 2019:

Enquadrado na política do Governo de atração de mais investimento, quer interno quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos, proporcionando deste modo, o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades.

Deste modo, considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referencia para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros, devidamente integrados nos planos urbanísticos locais e em concertação e promoção pelas autoridades municipais e/ou promovidos por outros promotores, público ou privados.

Reconhecendo que atividades do tipo poderão desencadear impactos positivos quer a nível económico como social, reduzindo deste modo o flagelo do desemprego que é gritante e que se enquadra nos objetivos do Governo.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de Julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro da Economia Marítima despacha o seguinte:

Artigo 1.º

(Concessão)

1. A Concedente cede à Concessionária East – West, S.A, em regime de concessão, uma área de terreno da orla marítima, medindo 14.366.70 m² (catorze mil e trezentos e sessenta e seis vírgula setenta metros quadrados), localizado na zona de Santa Maria, Ilha do Sal, identificado conforme se atesta da planta de localização em anexo, para a ocupação com para-sóis e espreguiçadeiras.

2. Qualquer outro uso ou ocupação que a concessionária pretenda dar às áreas concedidas carece de autorização prévia e escrita do concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2.º

(Contrapartida)

Pela ocupação e uso do terreno do domínio público marítimo, a Concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

Artigo 3.º

(Duração)

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do contrato.

Artigo 4.º

(Autorização)

É autorizado a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, para, em nome do Ministério da Economia Marítima, celebrar o contrato de concessão referido no artigo 1.º.

Artigo 5.º

(Regime aplicável)

O contrato de concessão rege-se-á, pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime jurídico dos bens de domínio público marítimo do Estado.

Artigo 6.º

(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte, após a sua publicação.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte, após a sua publicação.

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 10 de março de 2020. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extracto do despacho nº 62/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Economia Marítima:

De 31 dezembro de 2019:

Enquadrado na política do Governo de atração de mais investimento, quer interno quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos, proporcionando deste modo, o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades.

Deste modo, considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referencia para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros, devidamente integrados nos planos urbanísticos locais e em concertação e promoção pelas autoridades municipais e/ou promovidos por outros promotores, público ou privados.

Reconhecendo que atividades do tipo poderão desencadear impactos positivos quer a nível económico como social, reduzindo deste modo o flagelo do desemprego que é gritante e que se enquadra nos objetivos do Governo.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11º da Lei nº 44/VI/2004, de 12 de Julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro da Economia Marítima despacha o seguinte:

Artigo 1º
(Concessão)

1. A Concedente cede á Concessionária Atlantic Star Lda, em regime de concessão, uma área de terreno da orla marítima, medindo 5.919,92 m² (cinco mil e novecentos e dezanove vírgula noventa e dois metros quadrados), localizado na zona de Santa Maria, Ilha do Sal, identificado conforme se atesta da planta de localização em anexo, para continuar a prosseguir com a implementação física do projecto denominado “Atlantic Star Nautical Center” e para ocupação com para-sóis e espreguiçadeiras.

2. As construções devem observar todos os requisitos de edificação previstos nos projectos e na planta de localização.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a concessionária pretenda dar ás áreas concedidas carece de autorização prévia e escrita do concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º
(Contrapartida)

Pela ocupação e uso do terreno do domínio público marítimo, a Concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

Artigo 3º
(Duração)

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do contrato.

Artigo 4º
(Autorização)

É autorizado a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, para, em nome do Ministério da Economia Marítima, celebrar o contrato de concessão referido no artigo 1º.

Artigo 5º
(Regime aplicável)

O contrato de concessão rege-se-á, pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime jurídico dos bens de domínio público marítimo do Estado.

Artigo 6º
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte, após a sua publicação.

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 10 de março de 2020. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extracto do despacho nº 63/2019 — De S. Ex^a o Ministro da Economia Marítima:

De 17 dezembro de 2019:

Enquadrado na política do Governo de atração de mais investimento, quer interno quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos, proporcionando deste modo, o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades.

Deste modo, considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referencia para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros, devidamente integrados nos planos urbanísticos locais e em concertação e promoção pelas autoridades municipais e/ou promovidos por outros promotores, público ou privados.

Reconhecendo que atividades do tipo poderão desencadear impactos positivos quer a nível económico como social, reduzindo deste modo o flagelo do desemprego que é gritante e que se enquadra nos objetivos do Governo.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11º da Lei nº 44/VI/2004, de 12 de Julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro da Economia Marítima despacha o seguinte:

Artigo 1º
(Concessão)

1. A Concedente cede á Concessionária Batuque Hotelaria & Turismo S.A, em regime de concessão, uma área de terreno da orla marítima, medindo 23.537,57 m² (vinte e três mil e quinhentos e trinta e sete vírgula cinquenta e sete metros quadrados), localizado na zona de Santa Maria, Ilha do Sal, identificado conforme se atesta da planta de localização em anexo, para continuar a prosseguir com a implementação do projeto apoio de praia, para a ocupação com restaurantes, para-sóis, sombradeiras e espreguiçadeiras.

2. As construções devem observar todos os requisitos de edificação previstos nos projectos e na planta de localização.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a concessionária pretenda dar ás áreas concedidas carece de autorização prévia e escrita do concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2º
(Contrapartida)

Pela ocupação e uso do terreno do domínio público marítimo, a Concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

Artigo 3º
(Duração)

A presente concessão tem a duração de 10 (dez) anos, contados a partir da assinatura do contrato.

Artigo 4º
(Autorização)

É autorizado a Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, para, em nome do Ministério da Economia Marítima, celebrar o contrato de concessão referido no artigo 1º.

Artigo 5º
(Regime aplicável)

O contrato de concessão rege-se-á, pela Lei nº 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime jurídico dos bens de domínio público marítimo do Estado.

Artigo 6º
(Entrada em vigor)

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte, após a sua publicação.

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 10 de março de 2020. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extracto do despacho n.º 13/2020 — De S. Ex.ª o Ministro da Economia Marítima:

De 17 de fevereiro de 2020:

Enquadrado na política do Governo de atração de mais investimento, quer interno quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos, proporcionando deste modo, o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades.

Deste modo, considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros, devidamente integrados nos planos urbanísticos locais e em concertação e promoção pelas autoridades municipais e/ou promovidos por outros promotores, público ou privados.

Reconhecendo que atividades do tipo poderão desencadear impactos positivos quer a nível económico como social, reduzindo deste modo o flagelo do desemprego que é gritante e que se enquadra nos objetivos do Governo.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de Julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro da Economia Marítima despacha o seguinte:

Artigo 1.º**(Concessão)**

1. O Concedente cede à Concessionária Tropicall Maio, Lda, em regime de concessão, uma área de terreno da orla marítima, medindo 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), situada na orla marítima da zona da praia de Beach Rotcha, cidade do Porto Inglês, Ilha do Maio, conforme se atesta da planta de localização em anexo, para a construção de uma estrutura amovível para o funcionamento de uma lanchonete.

2. As construções devem observar todos os requisitos de edificação previstos nos projetos e na planta de localização.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a Concessionária pretenda dar às áreas concedidas carece de autorização prévia e escrita do Concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2.º**(Contrapartida)**

1. Pela ocupação e uso do terreno, a concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

2. A contrapartida financeira referida no número anterior será uma fonte de receita destinada ao Fundo Autónomo de Desenvolvimento e Segurança do Transporte Marítimo (FADSTM).

Artigo 3.º**(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Artigo 4.º**(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão (DGPOG) para, em nome do Ministério de Economia Marítima, celebrar o contrato de concessão referido no art. 1.º.

Artigo 5.º**(Regime aplicável)**

O contrato de concessão reger-se-á, pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de julho, que define o regime dos bens de domínio público marítimo.

Artigo 6.º**(Entrada em vigor)**

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte, após a sua publicação

Direção Geral de Planeamento Orçamento e Gestão, no Mindelo, aos 17 de fevereiro de 2020. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extracto do despacho n.º 14/2020 — De S. Ex.ª o Ministro da Economia Marítima:

De 17 de fevereiro de 2020:

Enquadrado na política do Governo de atração de mais investimento, quer interno quer externo, sobretudo em projetos no setor do turismo, de modo a criar um leque diversificado de oferta de produtos e serviços turísticos, proporcionando deste modo, o aumento do fluxo de pessoas que procuram o nosso país como destino de férias, negócios ou outras finalidades.

Deste modo, considerando que o projeto se insere no âmbito das atividades que se pretende implementar no quadro do estabelecimento de projetos de referência para impulsionar e estimular a dinâmica económica nos trechos costeiros, devidamente integrados nos planos urbanísticos locais e em concertação e promoção pelas autoridades municipais e/ou promovidos por outros promotores, público ou privados.

Reconhecendo que atividades do tipo poderão desencadear impactos positivos quer a nível económico como social, reduzindo deste modo o flagelo do desemprego que é gritante e que se enquadra nos objetivos do Governo.

Ao abrigo do disposto na alínea b) do número 3 do artigo 11.º da Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de Julho, que define e estabelece o regime dos bens do domínio marítimo do Estado, o Ministro da Economia Marítima despacha o seguinte:

Artigo 1.º**(Concessão)**

1. A Concedente cede ao Concessionário Club Hotel CV, SA, em regime de concessão, uma área de terreno da orla marítima, medindo na sua totalidade 9240 m² (nove mil e duzentos e quarenta metros quadrados), localizado na zona de Santa Maria, Ilha do Sal, identificado conforme se atesta da planta de localização em anexo, para a colocação de cadeiras, camas de praia e guarda sol e para construção de uma Plataforma yoga, um Beach Club e um Clube de desportos náuticos.

2. As construções devem observar todos os requisitos de edificação previstos nos projectos e na planta de localização.

3. Qualquer outro uso ou ocupação que a concessionária pretenda dar às áreas concedidas carece de autorização prévia e escrita do concedente e só se efetivará com a salvaguarda do interesse público e do interesse geral e dos princípios por que regem os bens de domínio público marítimo, nos termos da Constituição e da Lei.

Artigo 2.º**(Contrapartida)**

Pela ocupação e uso do terreno do domínio público marítimo, a Concessionária fica obrigada a pagar uma contrapartida financeira, anual, nos termos do contrato de concessão.

Artigo 3.º**(Duração)**

A presente concessão tem a duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do contrato.

Artigo 4.º**(Autorização)**

É autorizada a Direção Geral do Planeamento, Organização e Gestão, para, em nome do Ministério da Economia Marítima, celebrar o contrato de concessão referido no artigo 1.º.

Artigo 5.º**(Regime aplicável)**

O contrato de concessão reger-se-á, pela Lei n.º 44/VI/2004, de 12 de Julho, que define o regime jurídico dos bens de domínio público marítimo do Estado.

Artigo 6.º**(Entrada em vigor)**

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte, após a sua publicação.

Direção Geral do Planeamento Orçamento e Gestão, Mindelo, aos 17 de fevereiro de 2020. — A Diretora Geral, *Helena Luz*.

Extracto do despacho n.º 313/2020 — De S. Ex.ª o Ministro da Economia Marítima:

De 24 de janeiro de 2020:

Maisa Solange de Matos Oliveira Cardoso, licenciada em Marketing e Gestão Comercial, é nomeada em comissão de serviço para exercer as funções de Assessora do Ministro da Economia Marítima, em conformidade com o artigo 5.º e alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 49/2014 de 10 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/IX/2016 de 11 de agosto, que alterou o artigo 97.º da Lei n.º 42/2009, 27 de julho.

A despesa resultante terá cabimentação na dotação orçamental inscrita na rubrica 02.01.01.01.01 Pessoal de quadro Especial do Gabinete do Ministro, Ministério de Economia Marítima.

O presente Despacho produz efeito a partir de 01 de fevereiro de 2020

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão, Mindelo, 09 de março de 2020. — A Diretora Geral, *Helena Luz*

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do despacho nº 314/2020 — De S. Ex.^a a Ministra das Infra-Estruturas, do Ordenamento do Território e Habitação.

De 31 de janeiro de 2020:

Janny Faria Roque Silva Teixeira, é nomeada para exercer em comissão ordinária de serviço, o cargo de Secretária da S. Ex.^a a Ministra das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e Habitação, nos termos dos artigos 3.^o e 4.^o do Decreto-Lei nº 49/2014, de 10 de setembro, e nos termos do artigo 97.^o da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de julho, alterado pela Lei nº 1/IX/2016, de 11 de agosto, conjugado com a alínea b) do artigo 14.^o da Lei nº 102/IV/93, de 31 de dezembro. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

Direcção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Infraestruturas, do Ordenamento do Território e da Habitação, na Praia, aos 5 de fevereiro de 2020. — A Directora Geral, *Maria da Luz Mota Bettencourt*

PARTE D

MINISTÉRIO PÚBLICO

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação nº 78/CSMP/2019/2020

de 4 março de 2020

O Conselho Superior do Ministério Público é o órgão de gestão e disciplina dos magistrados do Ministério Público e dos funcionários das secretarias, de administração autónoma dos recursos humanos, financeiros e materiais das Procuradorias, bem como dos seus próprios e goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

Considerando a necessidade de agilizar e conferir maior eficiência à actuação do Conselho e de centrar a atividade desta na apreciação e decisão de questões essenciais e estruturantes do Ministério Público;

O Conselho Superior do Ministério Público reunido na sessão ordinária do dia 04 de março de 2020, em conformidade com o disposto nos artigos 18.^o, 19.^o n.º 1.^o, 22.^o, 31.^o, 32.^o, 34.^o e 37.^o da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro e de harmonia com o disposto nos artigos 2.^o n.º 1 al. b), 18.^o e 19.^o n.º 2 do Decreto-Legislativo n.º 2/95, de 20 de junho, por unanimidade delibera:

1. Delegar no Presidente do Conselho Superior do Ministério Público a competência para prática dos atos a seguir indicados:

- Autorização para realização de despesas correntes inerente ao funcionamento do Conselho Superior do Ministério Público;
- Autorização para realização de despesas de funcionamento das Procuradorias da República;
- Administração dos recursos financeiros e patrimoniais do Conselho Superior e das Procuradorias da República, bem como a movimentação das contas bancárias;
- Preparação de proposta de orçamento do Conselho Superior do Ministério Público;
- Produção de balancetes trimestrais da execução orçamental do Conselho Superior do Ministério Público;
- Elaboração de contas de gerência do Conselho Superior do Ministério Público para apresentação ao Tribunal de Contas;
- Autorização de licença e justificação de faltas dos oficiais de justiça afectos às Procuradorias da República e funcionários do Conselho Superior do Ministério Público;
- Autorização para frequência de formação aos oficiais de justiça das Procuradorias da República e funcionários do Conselho Superior do Ministério Público;
- Autorização de férias e aprovação de mapas de férias e de turnos dos oficiais de justiça das Procuradorias da República e funcionários do Conselho Superior do Ministério Público;
- Apresentação do relatório de atividades do Conselho Superior do Ministério Público;
- Execução do plano de formação e aperfeiçoamento de magistrados e oficiais de justiça e apresentação dos respectivos relatórios;
- Preparação dos assuntos a serem submetidos às reuniões do Conselho Superior do Ministério Público;
- Emissão de pareceres, quando solicitado, sobre as matérias que integram competência do Conselho Superior do Ministério Público.

2. Os poderes delegados podem ser subdelegados no Vice-Presidente.

3. O Conselho Superior do Ministério Público deve ser informado dos atos praticados por delegação.

4. A presente deliberação produz efeitos desde o dia 01 de março de 2020, ficando por esta forma ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados.

5. Publique-se e comunique-se.

Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 4 de março de 2020. — O Presidente, *Luís José Tavares Landim*.

Extrato da deliberação nº 79/CSMP/2019-2020

de 4 de março de 2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária de 04 de março de 2020, e no uso das competências conferidas pelos artigos 226.^o, n.ºs 5 e 6, alínea c), da Constituição da República, artigos 31.^o n.º 1, 37.^o n.º 1 al. c), e 71.^o, n.º 3 da Lei n.º 89/VII/2011 de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e 59.^o e 127.^o da Lei n.º 2/VIII/2011, de 20 de junho, que aprova o Estatuto dos Magistrados do Ministério Público por unanimidade, delibera:

Designar, sob proposta do Procurador-Geral da República, a Procuradora da República da 1.^a Classe Dra. Killy Samháa Almada Fernandes, para dirigir o Departamento Central de Ação Penal da Procuradoria-Geral da República, com efeitos a partir de 1 de março de 2020.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 4 de março de 2020. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

Extrato da deliberação nº 84/CSMP/2019/2020

de 4 de março de 2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária de 04 de março de 2020, e no uso das competências previstas nos artigos 226.^o, n.ºs, 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.^o e 37.^o, n.º 1, al. h), da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e artigos 12.^o e 50.^o, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, delibera:

- Transferir, por conveniência de serviço, Neusa Maria da Luz Lima, oficial de diligências, nível I, da Procuradoria da República da Comarca de Ribeira Grande para a Procuradoria da República da Comarca de Porto Novo, com efeitos a partir 1 de abril do corrente ano.
- Em conformidade com a Circular do CSMP, deverá proceder à passagem formal, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 4 de março de 2020. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

Deliberação nº 85/CSMP/2019-2020

de 4 de março de 2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária de 04 de março de 2020, e no uso das competências conferidas pelos artigos 226.º, n.ºs 5 e 6, alínea c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, alínea h) da LOMP, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, por unanimidade, delibera, nos termos dos artigos 8.º e 50.º, n.ºs 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, transferir, por conveniência de serviço:

- Elisângela Soares Cunha Gomes, Ajudante de Escrivã de Direito do quadro do pessoal oficial de justiça do Ministério Público, ora colocada nos Departamentos Centrais, para, na mesma categoria, exercer funções na Procuradoria-Geral da República;
- Maria Francisca Freire Monteiro, Ajudante de Escrivã de Direito do quadro do pessoal oficial de justiça do Ministério Público, ora colocada nos Departamentos Centrais, para, na mesma categoria, exercer funções na Procuradoria-Geral da República;

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 4 de março de 2020. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

Extrato da deliberação nº 87/CSMP/2019/2020

de 4 de março de 2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária de 04 de março de 2020, nos termos dos artigos 31.º n.º 1, 37.º n.º 1 alínea h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, nos termos do artigo 33.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, aplicável por força do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 33/2017, que aprova o Estatuto do Pessoal Oficial de Justiça, por unanimidade, delibera:

Colocar o Secretário do Ministério Público Arlindo Rodrigues Moreira em situação de licença sem vencimento de longa duração, com todos os seus efeitos legais, a partir da data da publicação da presente deliberação no *Boletim Oficial*.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, na Praia, aos 4 de março de 2020. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*.

o

**CONSELHO SUPERIOR
DA MAGISTRATURA JUDICIAL**

**Secretaria do Conselho Superior
da Magistratura Judicial**

Extracto da deliberação nº 27/2019-20 — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 29 de novembro de 2019:

Manuel de Jesus Neves, Secretário Judicial, nível I, do quadro de pessoal das Secretarias Judiciais, ora na situação de licença sem vencimento de longa duração autorizado o seu regresso ao quadro, ficando colocado no Tribunal da Comarca da Boa Vista.

Esta despesa no montante de 1.410.464\$00 (um milhão, quatrocentos e dez mil, quatrocentos e sessenta e quatro escudos), tem cabimento na rubrica – 02.01.01.01.02 -Pessoal do quadro do orçamento do Conselho Superior da Magistratura Judicial, em vigor (CC - Tribunal da Boa Vista).

(Visado pelo Tribunal de Contas em 27 de fevereiro de 2020)

-Está conforme-

Extrato da deliberação nº 33/2019-20 — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 31 de janeiro de 2020:

Ao abrigo do disposto no artigo 29º alínea r) da Lei nº 90/VII/2011, e n.ºs 1 e 2 do artigo 53º da Lei nº 59/IX/2019, de 29 de julho, que altera a Lei nº 88/VII/2011, de 14 de fevereiro, o Conselho Superior da Magistratura Judicial delibera o seguinte:

Designar o Dr. Afonso Delgado Lima, Juiz de Direito de 2ª Classe, ora colocado no Tribunal da Comarca do Paul, para exercer o cargo no Tribunal da Comarca de São Vicente, no 1º e 2º juízos cíveis, em regime de acumulação, ficando-lhe afetos todos os processos da jurisdição de Menores que transitaram para o corrente ano judicial e bem assim, os processos da mesma natureza que vierem a entrar.

Designar a Dra. Cláudia Lany Bettencourt da Veiga, Juiz de Direito de 3ª classe, ora colocada no Tribunal da Comarca da Brava, para exercer o cargo no 4º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca da Praia, em regime de acumulação, ficando-lhe afetos todos os processos abreviados que transitaram para o corrente ano judicial.

Designar o Dr. Leonel Carvalhal Pires, Juiz de Direito de 3ª classe, ora colocado no Tribunal da Comarca Maio, para exercer o cargo no Tribunal da Comarca do Tarrafal, em regime de acumulação, ficando-lhe afetos todos os processos cíveis que transitaram para o corrente ano judicial.

Este destacamento tem a duração de três meses, a partir de 17 de Fevereiro do corrente ano, devendo os resultados serem reportados ao Conselho no final do trimestre, mediante o envio dos dados estatísticos, alusivos ao número de processo decididos, a fim de que o Conselho possa aquilatar da pertinência da sua manutenção.

Notifique e Publique-se

Extrato da deliberação nº 30/2019-20 — Do Conselho Superior da Magistratura Judicial:

De 31 de janeiro de 2020:

Katia Soraia Pereira Baessa, Oficial de Diligências, nível I, do quadro de Pessoal das Secretarias Judiciais, na situação licença sem vencimento de 1 (um) ano, nos termos do previsto nos artigos 45º n.º1 alínea b) e 48º, todos do Decreto-Lei nº 3/2010, de 8 de março, aplicáveis por força do disposto no artigo 9º do Decreto-Lei nº 33/2017, de 25 de julho, autorizado o regresso ao quadro com efeitos a partir de 1 de março de 2020.

-Está conforme-

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, na Praia, aos 5 de março de 2020. — O Secretário, *Joaquim Semedo*

PARTE G

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Assembleia Municipal

Extrato da deliberação nº 50/2019

de 20 de dezembro do Mandato 2016/2020

Deliberação da VIIIª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Santa Cruz do dia 20 de dezembro de 2019.

A Assembleia Municipal de Santa Cruz, reunida na sua VIIIª Sessão Ordinária do mandato 2016 a 2020, do dia 20 de Dezembro de 2019, analisou a proposta do Orçamento do Município de Santa Cruz para o Ano

Económico de 2020, no montante global de 699 904 315\$00 (seiscentos e noventa e nove milhões, novecentos e quatro mil, trezentos e quinze escudos), sendo 408 044 315\$00 (quatrocentos e oito milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e quinze escudos), para a realização de despesas de funcionamento da Administração direta, e 291 860 000\$00 (duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e sessenta mil escudos) destinados aos Investimentos no Município de Santa Cruz.

A proposta do Orçamento foi aprovada por maioria dos deputados presentes, sendo nove votos a favor da bancada do PAICV e oito votos contra da bancada do MPD, nos termos da alínea b) do ponto nº 2 do artigo 81º da Lei 134/IV/95 de 3 de julho, conjugado com alínea a) do artigo 11º do Regimento da Assembleia Municipal.

Assembleia Municipal de Santa Cruz, aos 20 de dezembro de 2019. — O Presidente, *Gilson António Moreno Cardoso*.

Município de Santa Cruz
Direção Administrativa e Financeira
Orçamento do ano económico de 2020

MAPA I - Receitas correntes e de capital do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

| Económica | Descrição | Dotação | | Investimento | Total Geral |
|-----------------|--|-----------------------|--|-----------------------|-----------------------|
| | | Administração directa | | | |
| | TOTAL | 585 667 425,00 | | 114 236 890,00 | 699 904 315,00 |
| 01 | RECEITAS | 585 667 425,00 | | 114 236 890,00 | 699 904 315,00 |
| 01.01 | IMPOSTOS | 53 209 644,00 | | 0,00 | 53 209 644,00 |
| 01.01.03 | Imposto sobre o Património | 40 439 644,00 | | 0,00 | 40 439 644,00 |
| 01.01.03.01 | Imposto único sobre o património | 35 878 826,00 | | | 35 878 826,00 |
| 01.01.03.01.01 | Pessoas singulares | 32 828 826,00 | | | 32 828 826,00 |
| 01.01.03.01.02 | Pessoas colectivas | 3 050 000,00 | | | 3 050 000,00 |
| 01.01.03.02 | Outros impostos correntes sobre o património | 4 560 818,00 | | | 4 560 818,00 |
| 01.01.03.02.01 | Pessoas singulares | 3 310 818,00 | | | 3 310 818,00 |
| 01.01.03.02.02 | Pessoas colectivas | 1 250 000,00 | | | 1 250 000,00 |
| 01.01.04 | Impostos sobre bens e serviços | 2 800 000,00 | | 0,00 | 2 800 000,00 |
| 01.01.04.04.01 | Imposto de turismo | 800 000,00 | | | 800 000,00 |
| 01.01.04.04.09 | Outros diversos | 2 000 000,00 | | | 2 000 000,00 |
| 01.01.04.05 | Outros impostos | 9 710 000,00 | | | 9 710 000,00 |
| 01.01.04.05.01 | Imposto de circulação de veículos automóveis | 5 210 000,00 | | | 5 210 000,00 |
| 01.01.04.05.02 | Taxa ecológica | 2 000 000,00 | | | 2 000 000,00 |
| 01.01.04.06 | Outros impostos diversos sobre bens e serviços | 2 500 000,00 | | | 2 500 000,00 |
| 01.01.06 | Outros impostos | 260 000,00 | | 0,00 | 260 000,00 |
| 01.01.06.01.01 | Imposto de selo | 260 000,00 | | 0,00 | 260 000,00 |
| 01.02 | SEGURANÇA SOCIAL | 330 800,00 | | 0,00 | 330 800,00 |
| 01.02.01 | Contribuições para a segurança social | 330 800,00 | | | 330 800,00 |
| 01.02.01.01 | Taxa social única | 95 800,00 | | | 95 800,00 |
| 01.02.01.02 | Contribuições para a Caixa de Aposentações e Pensões | 35 000,00 | | | 35 000,00 |
| 01.02.01.03 | Contribuições para a Previdência Social | 0,00 | | | 0,00 |

| Económica | Descrição | Dotação | | Investimento | Total Geral |
|----------------------|--|-----------------------|--|----------------------|-----------------------|
| | | Administração directa | | | |
| 01.02.01.09 | Outras contribuições | 200 000,00 | | | 200 000,00 |
| 01.03 | TRANSFERÊNCIAS | 430 915 374,00 | | 5 700 000,00 | 436 615 374,00 |
| 01.03.01 | De Governos estrangeiros | 0,00 | | 5 700 000,00 | 5 700 000,00 |
| 01.03.01.01 | Correntes | 0,00 | | 5 700 000,00 | 5 700 000,00 |
| 01.03.01.01.03 | Donativos directos | 0,00 | | 5 700 000,00 | 5 700 000,00 |
| 01.03.03 | Das administrações públicas | 430 915 374,00 | | | 430 915 374,00 |
| 01.03.03.01 | Correntes | 430 915 374,00 | | | 430 915 374,00 |
| 01.03.03.01.01 | Administração Central | 430 915 374,00 | | 0,00 | 430 915 374,00 |
| 01.03.03.01.01.01 | Fundo de Financiamento Municipal | 278 933 924,00 | | | 278 933 924,00 |
| 01.03.03.01.01.02 | Fundo de manutenção rodoviária | 8 000 000,00 | | | 8 000 000,00 |
| 01.03.03.01.01.03 | Fundo de ambiente | 31 484 760,00 | | | 31 484 760,00 |
| 01.03.03.01.01.04 | Fundo de Turismo | 7 758 131,00 | | | 7 758 131,00 |
| 01.03.03.01.01.05 | Programa de Reabilitação de Acesso e Acessibilidades | 40 000 000,00 | | | 40 000 000,00 |
| 01.03.03.01.01.06 | Programa de Reabilitação de Habitação Social | 40 000 000,00 | | | 40 000 000,00 |
| 01.03.03.01.01.07 | Execução do Plano de Emergência do mau ano Agrícola 2018 | 20 000 000,00 | | 0,00 | 20 000 000,00 |
| 01.03.03.01.01.08 | Contratos Programas | 4 738 559,00 | | | 4 738 559,00 |
| 01.04 | OUTRAS RECEITAS | 91 211 607,00 | | 49 650 000,00 | 140 861 607,00 |
| 01.04.01 | Rendimentos de propriedade | 0,00 | | 24 950 000,00 | 24 950 000,00 |
| 01.04.01.01 | Juros | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 01.04.01.03 | Dividendos de quase sociedades | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 01.04.01.05.04 | De terrenos | 0,00 | | 450 000,00 | 450 000,00 |
| 01.04.01.05.05 | De habitações | 0,00 | | 1 500 000,00 | 1 500 000,00 |
| 01.04.01.05.06 | De edifícios | 0,00 | | 19 000 000,00 | 19 000 000,00 |
| 01.04.01.05.07 | Outras rendas | 0,00 | | 500 000,00 | 500 000,00 |
| 01.04.01.05.09 | Outros rendimentos de propriedade | 0,00 | | 3 500 000,00 | 3 500 000,00 |
| 01.04.02 | Venda de bens e serviços | 79 063 372,00 | | 0,00 | 79 063 372,00 |
| 01.04.02.01 | Venda de bens correntes | 8 762 000,00 | | 0,00 | 8 762 000,00 |
| 01.04.02.01.02 | Bens inutilizados | 2 122 000,00 | | | 2 122 000,00 |
| 01.04.02.01.03 | Publicações e impressos | 1 020 000,00 | | | 1 020 000,00 |
| 01.04.02.01.04 | Bens e resíduos e materiais recuperados | 620 000,00 | | | 620 000,00 |
| 01.04.02.01.09 | Outras | 5 000 000,00 | | | 5 000 000,00 |
| 01.04.02.02 | Taxas de prestação de serviços | 60 301 372,00 | | 0,00 | 60 301 372,00 |
| 01.04.02.02.01 | Prestação de serviços | 60 301 372,00 | | 0,00 | 60 301 372,00 |
| 01.04.02.02.01.00.04 | Taxa de serviços policiais | 10 000,00 | | | 10 000,00 |
| 01.04.02.02.01.00.05 | Taxa de serviços de viação | 520 179,00 | | | 520 179,00 |
| 01.04.02.02.01.00.07 | Taxa de serviços de comércio | 5 702 094,00 | | | 5 702 094,00 |
| 01.04.02.02.01.00.09 | Taxa de serviços de secretaria | 4 500 000,00 | | | 4 500 000,00 |

| Económica | Descrição | Dotação | | Investimento | Total Geral |
|----------------------|--|-----------------------|--|--------------|--------------|
| | | Administração directa | | | |
| 01.04.02.02.01.01.00 | Taxas de licenças de loteamento, de execução de obras particulares, da utilização da via pública por motivos de obras e de utilização de edifícios | 3 179 000,00 | | | 3 179 000,00 |
| 01.04.02.02.01.01.01 | Taxa de construção, manutenção ou reforço de infra-estruturas urbanísticas e de saneamento | 3 850 000,00 | | | 3 850 000,00 |
| 01.04.02.02.01.01.02 | Taxa de ocupação do domínio público e aproveitamento dos bens de utilização | 4 450 000,00 | | | 4 450 000,00 |
| 01.04.02.02.01.01.03 | Taxa de ocupação e utilização de locais reservados nos mercados e feiras | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 01.04.02.02.01.01.04 | Taxa de aferição de pesos, medidas e aparelhos de medição | 250 000,00 | | | 250 000,00 |
| 01.04.02.02.01.01.05 | Taxa de estacionamento de veículos em parques ou outros locais reservados a esse fim | 800 000,00 | | | 800 000,00 |
| 01.04.02.02.01.01.06 | Taxa de licenciamento de sanitários das instalações | 15 000,00 | | | 15 000,00 |
| 01.04.02.02.01.01.07 | Taxa de serviços de publicidade com fins comerciais | 2 950 000,00 | | | 2 950 000,00 |
| 01.04.02.02.01.01.08 | Taxa de autorização de venda ambulante nas vias e recintos públicos | 2 500 000,00 | | | 2 500 000,00 |
| 01.04.02.02.01.01.09 | Taxa de serviço de enterramento, concessão de terrenos e uso de jazigos, de ossários e de outras instalações em cemitérios municipais | 550 000,00 | | | 550 000,00 |
| 01.04.02.02.01.02.00 | Taxa de registos e licenças de cães | 150 000,00 | | | 150 000,00 |
| 01.04.02.02.01.02.01 | Taxa pela utilização de matadouros e talhos municipais | 210 000,00 | | | 210 000,00 |
| 01.04.02.02.01.02.02 | Taxa pela utilização de quaisquer instalações destinadas ao conforto, comodidade ou recreio público | 90 000,00 | | | 90 000,00 |
| 01.04.02.02.01.02.03 | Taxa de participação dos proprietários de solos urbanos nos custos de urbanização | 8 494 194,00 | | | 8 494 194,00 |
| 01.04.02.02.01.02.04 | Taxa pela participação dos proprietários de imóveis em áreas urbanizadas nos custos de conservação dos espaços públicos | 2 150 000,00 | | | 2 150 000,00 |
| 01.04.02.02.01.02.05 | Taxa pela extracção de materiais inertes em explorações particulares a céu aberto | 5 100 000,00 | | | 5 100 000,00 |
| 01.04.02.02.01.02.06 | Taxa pela concessão de licenças de obras no solo e subsolo do domínio público municipal | 2 000 000,00 | | | 2 000 000,00 |
| 01.04.02.02.01.02.07 | Taxa pela ocupação ou utilização do solo, subsolo e espaço aereo de domínio público municipal | 2 000 000,00 | | | 2 000 000,00 |
| 01.04.02.02.01.02.08 | Taxa pelo aproveitamento dos bens de utilidade pública situados no solo, subsolo e espaço aéreo do domínio público municipal | 1 579 758,00 | | | 1 579 758,00 |
| 01.04.02.02.01.02.09 | Taxa pela instalação de antenas parabólicas | 150 000,00 | | | 150 000,00 |
| 01.04.02.02.01.03.00 | Taxa pela instalação de antenas de operadores de telecomunicações moveis | 2 120 000,00 | | | 2 120 000,00 |
| 01.04.02.02.01.03.01 | Taxa pela prestação de serviços ao público por unidades orgânicas, funcionários ou agentes municipais | 150 000,00 | | | 150 000,00 |

| Económica | Descrição | Dotação | | Investimento | Total Geral |
|-----------------------|--|-----------------------|--|----------------------|----------------------|
| | | Administração directa | | | |
| 01.04.02.02.01.03.02 | Taxa pela conservação e tratamento de esgotos | 550 000,00 | | | 550 000,00 |
| 01.04.02.02.01.03.03 | Taxa de serviço de licenciamento de alambiques | 230 000,00 | | | 230 000,00 |
| 01.04.02.02.01.03.04 | Taxa pela emissão de outras licenças não previstas nas rubricas anteriores | 1 850 000,00 | | | 1 850 000,00 |
| 01.04.02.02.02.02.09 | Outros Emolumentos e Custas | 3 800 000,00 | | | 3 800 000,00 |
| 01.04.02.02.01.09.09 | Outras taxas | 401 147,00 | | | 401 147,00 |
| 01.04.02.04 | Emolumentos pessoais | 10 000 000,00 | | 0,00 | 10 000 000,00 |
| 01.04.02.04.09 | Serviços diversos | 10 000 000,00 | | | 10 000 000,00 |
| 01.04.03 | Multas e outras penalidades | 6 458 235,00 | | 0,00 | 6 458 235,00 |
| 01.04.03.04 | Taxa de relaxe | 585 000,00 | | | 585 000,00 |
| 01.04.03.05 | Multas por infrações ao Código de posturas municipais | 3 673 235,00 | | | 3 673 235,00 |
| 01.04.03.06 | Juros de mora | 1 000 000,00 | | | 1 000 000,00 |
| 01.04.03.07 | Multas e outras penalidades | 1 200 000,00 | | | 1 200 000,00 |
| 01.04.04 | Outras Transferências | 3 190 000,00 | | 24 700 000,00 | 27 890 000,00 |
| 01.04.04.01 | Correntes | 3 190 000,00 | | 0,00 | 3 190 000,00 |
| 01.04.04.02 | Capital | 0,00 | | 24 700 000,00 | 24 700 000,00 |
| 01.04.05 | Outras receitas diversas e não especificadas | 2 500 000,00 | | 0,00 | 2 500 000,00 |
| 01.04.05.02 | Reposições não abatidas nos pagamentos | 2 500 000,00 | | | 2 500 000,00 |
| 03.01 | Activos Não Financeiros | 0,00 | | 48 886 890,00 | 48 886 890,00 |
| 03.01.04 | Recursos Naturais | 0,00 | | 48 886 890,00 | 48 886 890,00 |
| 03.01.04.01 | Terreno | 0,00 | | 48 886 890,00 | 48 886 890,00 |
| 03.01.04.01.01 | Terrenos do Dominio Público | 0,00 | | 48 886 890,00 | 48 886 890,00 |
| 03.01.04.01.01.02 | Venda de terrenos de domínio público | 0,00 | | 48 886 890,00 | 48 886 890,00 |
| 03.02 | Activos Financeiros | 10 000 000,00 | | 0,00 | 10 000 000,00 |
| 03.02.01 | Mercado Interno | 10 000 000,00 | | 0,00 | 10 000 000,00 |
| 03.02.01.02 | Depositos, Certificados de Depósitos e Poupanças | 10 000 000,00 | | 0,00 | 10 000 000,00 |
| 03.02.01.02.01 | Constituição de Depósitos, Certificados de Depósitos e Poupança | 10 000 000,00 | | 0,00 | 10 000 000,00 |
| 03.03 | Passivos Financeiros | 0,00 | | 10 000 000,00 | 10 000 000,00 |
| 03.03.01 | Mercado Interno | 0,00 | | 10 000 000,00 | 10 000 000,00 |
| 03.03.01.04 | Emprestimos Obtidos | 0,00 | | 10 000 000,00 | 10 000 000,00 |
| 03.03.01.04.01 | Emprestimos Obtidos | 0,00 | | 10 000 000,00 | 10 000 000,00 |

MAPA II - Despesas de funcionamento e de investimento do Município, segundo uma classificação económica e orgânica

| DESIGNAÇÃO | Assembleia Municipal | Gabinete do Presidente e Vereação | Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local | Gabinete Técnico Municipal | Gabinete de Coop. Comunicação e Imagem | Proteção Civil | Dir. Adm. e Financeira | Dir. Económico e Social | Dir. de Sa. e Ambiente | Delegações Municipais | Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo | Total |
|----------------|----------------------|-----------------------------------|--|----------------------------|--|----------------|------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|---|----------------|
| Total | 6 693 196,00 | 25 390 959,00 | 5 849 420,00 | 15 016 000,00 | 1 052 288,00 | 4 044 112,00 | 456 812 705,00 | 116 584 785,00 | 55 123 126,00 | 4 994 284,00 | 8 342 440,00 | 699 904 315,00 |
| 02.01 | 4 948 196,00 | 21 855 959,00 | 1 409 420,00 | 14 876 000,00 | 868 288,00 | 2 864 112,00 | 89 949 399,00 | 26 819 785,00 | 49 063 126,00 | 4 804 284,00 | 5 792 440,00 | 223 251 009,00 |
| 02.01.01 | 4 938 196,00 | 21 845 959,00 | 1 409 420,00 | 14 876 000,00 | 868 288,00 | 2 864 112,00 | 78 239 399,00 | 25 789 785,00 | 48 973 126,00 | 4 744 284,00 | 5 792 440,00 | 210 341 009,00 |
| 02.01.01.01 | 2 252 196,00 | 14 334 579,00 | 1 409 420,00 | 14 736 000,00 | 868 288,00 | 2 744 112,00 | 57 509 183,00 | 23 936 196,00 | 47 853 670,00 | 4 719 284,00 | 3 224 440,00 | 173 587 368,00 |
| 02.01.01.01.01 | 1 382 196,00 | 12 678 579,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14 060 775,00 |
| 02.01.01.01.02 | 0,00 | 0,00 | 1 409 420,00 | 13 036 000,00 | 0,00 | 0,00 | 13 181 411,00 | 1 382 196,00 | 1 209 420,00 | 4 719 284,00 | 1 684 440,00 | 36 622 171,00 |
| 02.01.01.01.03 | 870 000,00 | 0,00 | 0,00 | 1 400 000,00 | 868 288,00 | 2 744 112,00 | 44 327 772,00 | 22 554 000,00 | 46 164 250,00 | 0,00 | 1 000 000,00 | 119 928 422,00 |
| 02.01.01.01.04 | 0,00 | 1 656 000,00 | 0,00 | 300 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 480 000,00 | 0,00 | 540 000,00 | 2 976 000,00 |
| 02.01.01.02 | 2 686 000,00 | 7 511 380,00 | 0,00 | 140 000,00 | 0,00 | 120 000,00 | 12 912 216,00 | 1 853 589,00 | 1 119 456,00 | 25 000,00 | 1 656 000,00 | 28 023 641,00 |
| 02.01.01.02.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80 000,00 | 0,00 | 0,00 | 2 250 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 656 000,00 | 3 986 000,00 |
| 02.01.01.02.02 | 510 000,00 | 0,00 | 0,00 | 50 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 560 000,00 |
| 02.01.01.02.03 | 140 000,00 | 200 000,00 | 0,00 | 10 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350 000,00 |
| 02.01.01.02.04 | 1 776 000,00 | 720 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 420 000,00 | 0,00 | 1 119 456,00 | 0,00 | 0,00 | 8 035 456,00 |
| 02.01.01.02.05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 275 000,00 |
| 02.01.01.02.06 | 200 000,00 | 1 581 380,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120 000,00 | 1 763 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 664 380,00 |
| 02.01.01.02.07 | 60 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 219 216,00 | 600 000,00 | 0,00 | 15 000,00 | 0,00 | 1 894 216,00 |
| 02.01.01.02.08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 985 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 985 000,00 |
| 02.01.01.02.09 | 0,00 | 5 010 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 000 000,00 | 1 253 589,00 | 0,00 | 10 000,00 | 0,00 | 7 273 589,00 |
| 02.01.01.03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7 818 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 912 000,00 | 8 730 000,00 |
| 02.01.01.03.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6 440 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6 440 000,00 |
| 02.01.01.03.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 378 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 912 000,00 | 2 290 000,00 |
| 02.01.01.03.03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.01.01.03.04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.01.01.03.05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.01.01.03.06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.01.02 | 10 000,00 | 10 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11 710 000,00 | 1 030 000,00 | 90 000,00 | 60 000,00 | 0,00 | 12 910 000,00 |
| 02.01.02.01 | 10 000,00 | 10 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11 710 000,00 | 1 030 000,00 | 90 000,00 | 60 000,00 | 0,00 | 12 910 000,00 |
| 02.01.02.01.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11 300 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11 300 000,00 |
| 02.01.02.01.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 000 000,00 |
| 02.01.02.01.03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 350 000,00 |
| 02.01.02.01.09 | 10 000,00 | 10 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60 000,00 | 30 000,00 | 90 000,00 | 60 000,00 | 0,00 | 260 000,00 |
| 02.02 | 1 715 000,00 | 3 485 000,00 | 540 000,00 | 140 000,00 | 185 000,00 | 1 060 000,00 | 49 311 712,00 | 665 000,00 | 1 000 000,00 | 190 000,00 | 550 000,00 | 58 841 712,00 |
| 02.02.01 | 155 000,00 | 250 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 000 000,00 | 22 755 000,00 | 400 000,00 | 800 000,00 | 150 000,00 | 300 000,00 | 25 810 000,00 |
| 02.02.01.00.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20 000,00 |
| 02.02.01.00.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250 000,00 |
| 02.02.01.00.03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 250 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 250 000,00 |

| DESIGNAÇÃO | Assembleia Municipal | Gabinete do Presidente e Vereações | Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local | Gabinete Técnico Municipal | Gabinete de Coop. Comunicação e Imagem | Proteção Civil | Direção Administrativa e Financeira | Direção do Desenvolvimento Económico e Social | Direção de Saneamento e Ambiente | Delegações Municipais | Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo | Total Geral |
|-------------------|----------------------|------------------------------------|--|----------------------------|--|------------------|-------------------------------------|---|----------------------------------|-----------------------|---|----------------------|
| 02.02.01.00.04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450 000,00 | 650 000,00 | 150 000,00 | 300 000,00 | 0,00 | 300 000,00 | 1 850 000,00 |
| 02.02.01.00.05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 580 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 580 000,00 |
| 02.02.01.00.08 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 185 000,00 |
| 02.02.01.00.09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 000 000,00 |
| 02.02.01.00.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 175 000,00 |
| 02.02.01.01.01 | 50 000,00 | 2 500 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100 000,00 | 575 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 975 000,00 |
| 02.02.01.01.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9 000 000,00 |
| 02.02.01.01.03 | 60 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 500 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 560 000,00 |
| 02.02.01.01.04 | 15 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 500 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 515 000,00 |
| 02.02.01.09.09 | 30 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450 000,00 | 2 320 000,00 | 0,00 | 500 000,00 | 150 000,00 | 0,00 | 3 450 000,00 |
| 02.02.02 | 1 560 000,00 | 3 235 000,00 | 540 000,00 | 140 000,00 | 185 000,00 | 60 000,00 | 26 556 712,00 | 265 000,00 | 200 000,00 | 40 000,00 | 250 000,00 | 33 031 712,00 |
| 02.02.02.00.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 200 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 200 000,00 |
| 02.02.02.00.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 330 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 330 000,00 |
| 02.02.02.00.03 | 50 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 100 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 150 000,00 |
| 02.02.02.00.04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 880 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 880 000,00 |
| 02.02.02.00.05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 340 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 340 000,00 |
| 02.02.02.00.06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5 200 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5 200 000,00 |
| 02.02.02.00.07 | 900 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 500 000,00 |
| 02.02.02.00.08 | 80 000,00 | 600 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320 000,00 | 60 000,00 | 15 000,00 | 10 000,00 | 0,00 | 1 085 000,00 |
| 02.02.02.00.09 | 420 000,00 | 2 600 000,00 | 540 000,00 | 140 000,00 | 185 000,00 | 60 000,00 | 500 000,00 | 180 000,00 | 175 000,00 | 15 000,00 | 250 000,00 | 5 065 000,00 |
| 02.02.02.01.00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 850 000,00 |
| 02.02.02.01.01 | 80 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 480 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 560 000,00 |
| 02.02.02.01.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 050 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 050 000,00 |
| 02.02.02.01.03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250 000,00 |
| 02.02.02.01.03.01 | 10 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 400 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 410 000,00 |
| 02.02.02.01.03.02 | 0,00 | 15 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300 000,00 | 10 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 325 000,00 |
| 02.02.02.01.04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 656 712,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 656 712,00 |
| 02.02.02.09.09 | 20 000,00 | 20 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 100 000,00 | 15 000,00 | 10 000,00 | 15 000,00 | 0,00 | 2 180 000,00 |
| 02.04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8 860 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8 860 000,00 |
| 02.04.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8 860 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8 860 000,00 |
| 02.04.02.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8 560 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8 560 000,00 |
| 02.04.02.05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300 000,00 |

| DESIGNAÇÃO | Assembleia Municipal | Gabinete do Presidente e Vereações | Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local | Gabinete Técnico Municipal | Gabinete de Coop. Comunicação e Imagem | Proteção Civil | Direcção Administrativa e Financeira | Direcção do Desenvolvimento Económico e Social | Direcção de Saneamento e Ambiente | Delegações Municipais | Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo | Total Geral |
|-----------------------|----------------------|------------------------------------|--|----------------------------|--|----------------|--------------------------------------|--|-----------------------------------|-----------------------|---|----------------|
| 02.07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 18 266 578,00 | 84 410 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 102 676 578,00 |
| 02.07.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16 766 578,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16 766 578,00 |
| 02.07.01.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16 766 578,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16 766 578,00 |
| 02.07.01.01.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13 000 000,00 |
| 02.07.01.01.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 766 578,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3 766 578,00 |
| 02.07.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 500 000,00 | 84 410 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 85 910 000,00 |
| 02.07.02.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 000 000,00 | 21 100 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22 100 000,00 |
| 02.07.02.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500 000,00 | 63 310 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 63 810 000,00 |
| 02.08 | 30 000,00 | 50 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120 000,00 | 16 423 928,00 | 4 690 000,00 | 2 060 000,00 | 0,00 | 2 000 000,00 | 25 373 928,00 |
| 02.08.01 | 30 000,00 | 50 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120 000,00 | 580 000,00 | 90 000,00 | 60 000,00 | 0,00 | 0,00 | 930 000,00 |
| 02.08.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5 000 000,00 | 4 600 000,00 | 2 000 000,00 | 0,00 | 2 000 000,00 | 13 600 000,00 |
| 02.08.06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500 000,00 |
| 02.08.09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10 343 928,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10 343 928,00 |
| 03.01 | 0,00 | 0,00 | 3 900 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201 750 000,00 | 0,00 | 3 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 208 650 000,00 |
| 03.01.01 | 0,00 | 0,00 | 3 900 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 201 750 000,00 | 0,00 | 3 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 208 650 000,00 |
| 03.01.01.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.01.01.01.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.01.01.01.01.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.01.01.02 | 0,00 | 0,00 | 3 900 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2 000 000,00 | 0,00 | 3 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 8 900 000,00 |
| 03.01.01.02.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.01.01.02.01.03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.01.01.02.01.03.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.01.01.02.01.05 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.01.01.02.01.05.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.01.01.02.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 000 000,00 | 0,00 | 3 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 4 000 000,00 |
| 03.01.01.02.02.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 000 000,00 | 0,00 | 3 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 4 000 000,00 |
| 03.01.01.02.03 | 0,00 | 0,00 | 3 900 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 900 000,00 |
| 03.01.01.02.03.01 | 0,00 | 0,00 | 3 900 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4 900 000,00 |
| 03.01.01.03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250 000,00 |
| 03.01.01.03.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250 000,00 |
| 03.01.01.06 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199 500 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199 500 000,00 |
| 03.01.01.06.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199 500 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 199 500 000,00 |
| 03.03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72 251 088,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72 251 088,00 |
| 03.03.01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72 251 088,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72 251 088,00 |
| 03.03.01.04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72 251 088,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72 251 088,00 |
| 03.03.01.04.02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72 251 088,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 72 251 088,00 |
| Total do Investimento | | | 3 900 000,00 | | | 450 000,00 | 199 500 000,00 | 85 010 000,00 | 3 000 000,00 | | | 291 860 000,00 |

MAPA III: Despesas de funcionamento e de investimento, segundo uma classificação funcional

| Económica | Descrição | Orçamento | | Total |
|--------------------|--|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | Funcionamento | Investimento | |
| | TOTAL DAS DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | 408 044 315,00 | 291 860 000,00 | 699 904 315,00 |
| 07.00.01 | Serviços Públicos gerais | 408 044 315,00 | 3 400 000,00 | 411 444 315,00 |
| 07.00.01.01 | Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal | 172 643 306,00 | 3 400 000,00 | 176 043 306,00 |
| 07.00.01.01.01 | Órgãos legislativos e executivos | 5 280 000,00 | | 5 280 000,00 |
| 07.00.01.01.02 | Administração financeira e fiscal | 167 363 306,00 | 3 400 000,00 | 170 763 306,00 |
| 07.00.01.03 | Serviços gerais | 235 401 009,00 | | 235 401 009,00 |
| 07.00.01.03.01 | Administração de pessoal | 223 251 009,00 | | 223 251 009,00 |
| 07.00.01.03.03 | Outros serviços gerais | 12 150 000,00 | | 12 150 000,00 |
| 07.00.03 | Segurança e ordem pública | 0,00 | 950 000,00 | 950 000,00 |
| 07.00.03.02 | Protecção contra incêndios | | 950 000,00 | 950 000,00 |
| 07.00.03.02.01 | Protecção contra incêndios | 0,00 | 950 000,00 | 950 000,00 |
| 07.00.04 | Assuntos económicos | 0,00 | 32 760 000,00 | 32 760 000,00 |
| 07.00.04.01.01 | Economia em geral e comércio | 0,00 | 32 760 000,00 | 32 760 000,00 |
| 07.00.05 | Protecção ambiental | 0,00 | 24 850 000,00 | 24 850 000,00 |
| 07.00.05.01 | Gestão de resíduos e substâncias perigosas | 0,00 | 24 850 000,00 | 24 850 000,00 |
| 07.00.05.01.01 | Gestão de resíduos e substâncias perigosas | 0,00 | 24 850 000,00 | 24 850 000,00 |
| 07.00.06 | Habitação e desenvolvimento urbanístico | 0,00 | 111 250 000,00 | 111 250 000,00 |
| 07.00.06.02 | Desenvolvimento urbanístico | 0,00 | 111 250 000,00 | 111 250 000,00 |
| 07.00.06.02.01 | Desenvolvimento urbanístico | 0,00 | 111 250 000,00 | 111 250 000,00 |
| 07.00.08 | Serviços culturais, recreativos e religiosos | 0,00 | 63 800 000,00 | 63 800 000,00 |
| 07.00.08.01 | Serviços recreativos e desporto | 0,00 | 37 400 000,00 | 37 400 000,00 |
| 07.00.08.01.01 | Serviços recreativos e desporto | 0,00 | 37 400 000,00 | 37 400 000,00 |
| 07.00.08.02 | Serviços culturais | 0,00 | 26 400 000,00 | 26 400 000,00 |
| 07.00.08.02.01 | Serviços culturais | 0,00 | 26 400 000,00 | 26 400 000,00 |
| 07.00.09 | Educação | 0,00 | 11 150 000,00 | 11 150 000,00 |
| 07.00.09.03 | Ensino pós secundário não universitário | 0,00 | 8 400 000,00 | 8 400 000,00 |
| 07.00.09.03.00 | Ensino pós secundário universitário | 0,00 | 2 750 000,00 | 2 750 000,00 |
| 07.00.10 | Protecção social | 0,00 | 43 700 000,00 | 43 700 000,00 |
| 07.00.10.04 | Família e crianças | 0,00 | 13 700 000,00 | 13 700 000,00 |
| 07.00.10.04.01 | Família e crianças | 0,00 | 13 700 000,00 | 13 700 000,00 |
| 07.00.10.06 | Habitação | 0,00 | 30 000 000,00 | 30 000 000,00 |
| 07.00.10.06.01 | Habitação | 0,00 | 30 000 000,00 | 30 000 000,00 |

ANEXO - III.1

Classificador dos activos não financeiros

| Económica | Descrição | Total Geral |
|--------------------|----------------------------------|-----------------------|
| 03. 01 | ACTIVOS NÃO FINANCEIROS | 208 650 000,00 |
| 03.01.01 | ACTIVOS FIXOS | 208 650 000,00 |
| 03.01.01.02 | Maquinaria e equipamentos | 8 900 000,00 |
| 03.01.01.02.01 | Equipamento de transporte | 0,00 |
| 03.01.01.02.02 | Ferramentas e utensílios | 4 000 000,00 |
| 03.01.01.02.03 | Equipamento administrativo | 4 900 000,00 |
| 03.01.01.03 | Outros activos Fixos | 250 000,00 |
| 03.01.01.03.01 | Animais e plantações | 250 000,00 |
| 03.01.01.06 | Outras Construções | 199 500 000,00 |
| 03.01.01.06.01 | Aquisição de Outras Construções | 199 500 000,00 |

ANEXO - III.2
Classificador dos Activos e Passivos Financeiros

| Económica | Descrição | Total Geral |
|-------------------|---|----------------------|
| 03.02 | Activos financeiros | 0,00 |
| 03.02.01 | Mercado interno | 0,00 |
| 03.02.01.02 | Depósitos, certificados de depósito e poupança | 0,00 |
| 03.02.01.02.01 | Constituição de depósitos, certificados de depósitos e poupança | 0,00 |
| 03.03 | Passivos Financeiros | 72 251 088,00 |
| 03.03.01.04.02 | Amortização de empréstimos obtidos | 72 251 088,00 |
| 03.03.01.04.02.01 | Banco Comercial do Atlântico | 63 704 556,00 |
| 03.03.01.04.02.02 | Banco Cabo-verdiano de Negócios | 8 546 532,00 |

MAPA VII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento e de capital do Município de Santa Cruz, segundo uma classificação económica

| Classificação Económica | Capítulo/Grupo | Total | % |
|-------------------------|------------------------------|-----------------------|--------------|
| 01 | Receitas correntes | 585 667 425,00 | 83,7% |
| 01.01 | Impostos | 53 209 644,00 | 7,6% |
| 01.02 | Segurança Social | 330 800,00 | 0,0% |
| 01.03 | Transferências | 430 915 374,00 | 61,6% |
| 01.04 | Outras Receitas | 91 211 607,00 | 13,0% |
| 03.02 | Activos Financeiros | 10 000 000,00 | 1,4% |
| | Receitas de capital | 114 236 890,00 | 16,3% |
| 01.03 | Transferências | 5 700 000,00 | 0,8% |
| 01.04 | Outras Receitas | 49 650 000,00 | 7,1% |
| 03.01 | Activos não Financeiros | 48 886 890,00 | 7,0% |
| 03.03 | Passivos Financeiros | 10 000 000,00 | 1,4% |
| | Total das receitas | 699 904 315,00 | 100% |
| | Despesas correntes | 419 003 227,00 | 60% |
| 02.01 | Despesas Com Pessoal | 223 251 009,00 | 31,9% |
| 02.02 | Aquisição de Bens e Serviços | 58 841 712,00 | 8,4% |
| 02.03 | Juros e Outros Encargos | 8 860 000,00 | 1,3% |
| 02.07 | Benefícios Sociais | 102 676 578,00 | 14,7% |
| 02.08 | Outras Despesas | 25 373 928,00 | 3,6% |
| | Despesas de capital | 280 901 088,00 | 40% |
| 03.01 | Activos não financeiros | 208 650 000,00 | 29,8% |
| 03.03 | Passivos Financeiros | 72 251 088,00 | 10,3% |
| | Total das despesas | 699 904 315,00 | 100% |

MAPA VIII - Orçamento consolidado das receitas correntes e de capital e das despesas de funcionamento do Município de Santa Cruz, segundo uma classificação orgânica

| RECEITAS | | | |
|--------------------------------|---|------------------------------|-----------------------|
| Classificação Económica | Capítulo/Grupo | Importância Município | Total |
| | Receitas Correntes | 585 667 425,00 | 585 667 425,00 |
| | Receitas de Capital | 114 236 890,00 | 114 236 890,00 |
| | Total das Receitas | 699 904 315,00 | |
| DESPESAS | | | |
| Económica | Capítulo/Grupo | Importância Município | Total |
| | Assembleia Municipal | 6 693 196,00 | 6 693 196,00 |
| | Gabinete do Presidente e Vereações | 25 390 959,00 | 25 390 959,00 |
| | Gabinete de Desenvolvimento Local | 1 949 420,00 | 1 949 420,00 |
| | Gabinete de Técnico Municipal | 15 016 000,00 | 15 016 000,00 |
| | Gabinete de Cooperação Comunicação e Imagem | 1 053 288,00 | 1 053 288,00 |
| | Protecção Cível | 3 594 112,00 | 3 594 112,00 |
| | Direcção Administrativa e Financeira | 257 312 705,00 | 257 312 705,00 |
| | Direcção do Desenvolvimento Económico e Social | 31 574 785,00 | 31 574 785,00 |
| | Direcção de Saneamento e Ambiente | 52 123 126,00 | 52 123 126,00 |
| | Delegações Municipais | 4 994 284,00 | 4 994 284,00 |
| | Divisão de Juventude, Cultura, Desportos e Associativismo | 8 342 440,00 | 8 342 440,00 |
| | Total despesas de funcionamento | 408 044 315,00 | 408 044 315,00 |
| | Despesas de Capital | | |
| | Activos e Passivos | 280 901 088,00 | 280 901 088,00 |
| | Activos Não Financeiros | 208 650 000,00 | 208 650 000,00 |
| | Investimento Outros | 72 251 088,00 | 72 251 088,00 |
| | Outras despesas de Investimento | 10 958 912,00 | 10 958 912,00 |
| | Total das Despesas | 699 904 315,00 | 699 904 315,00 |

MAPA IX - Orçamento consolidado das despesas do Município de Santa Cruz, segundo uma Classificação Funcional

| Descrição | Total das despesas por Classificação Funcional | Total |
|--------------------|--|-----------------------|
| 07.00.01 | Serviços Públicos gerais | 411 444 315,00 |
| 07.00.01.01 | Órgãos executivos e legislativos, administração financeira e fiscal | 176 043 306,00 |
| 07.00.01.01.01 | Órgãos legislativos e executivos | 5 280 000,00 |
| 07.00.01.01.02 | Administração financeira e fiscal | 170 763 306,00 |
| 07.00.01.03 | Serviços gerais | 235 401 009,00 |
| 07.00.01.03.01 | Administração de pessoal | 223 251 009,00 |
| 07.00.01.03.03 | Outros serviços gerais | 12 150 000,00 |
| 07.00.03 | Segurança e ordem pública | 950 000,00 |
| 07.00.03.02 | Protecção contra incêndios | 950 000,00 |
| 07.00.03.02.01 | Protecção contra incêndios | 950 000,00 |
| 07.00.04 | Assuntos económicos | 32 760 000,00 |
| 07.00.04.01.01 | Economia em geral e comércio | 32 760 000,00 |
| 07.00.05 | Protecção ambiental | 24 850 000,00 |
| 07.00.05.01 | Gestão de resíduos e substâncias perigosas | 24 850 000,00 |
| 07.00.05.01.01 | Gestão de resíduos e substâncias perigosas | 24 850 000,00 |
| 07.00.06 | Habitação e desenvolvimento urbanístico | 111 250 000,00 |
| 07.00.06.02 | Desenvolvimento urbanístico | 111 250 000,00 |
| 07.00.06.02.01 | Desenvolvimento urbanístico | 111 250 000,00 |
| 07.00.08 | Serviços culturais, recreativos e religiosos | 63 800 000,00 |
| 07.00.08.01 | Serviços recreativos e desporto | 37 400 000,00 |
| 07.00.08.01.01 | Serviços recreativos e desporto | 37 400 000,00 |
| 07.00.08.02 | Serviços culturais | 26 400 000,00 |
| 07.00.08.02.01 | Serviços culturais | 26 400 000,00 |
| 07.00.09 | Educação | 11 150 000,00 |
| 07.00.09.03 | Ensino pós secundário não universitário | 8 400 000,00 |
| 07.00.09.03.00 | Ensino pós secundário universitário | 2 750 000,00 |
| 07.00.10 | Protecção social | 43 700 000,00 |
| 07.00.10.04 | Família e crianças | 13 700 000,00 |
| 07.00.10.04.01 | Família e crianças | 13 700 000,00 |
| 07.00.10.06 | Habitação | 30 000 000,00 |
| 07.00.10.06.01 | Habitação | 30 000 000,00 |
| Total | | 699 904 315,00 |

MAPA X - Programa de Investimentos Públicos Municipais, estruturado por: Programas, sub-programas e projectos

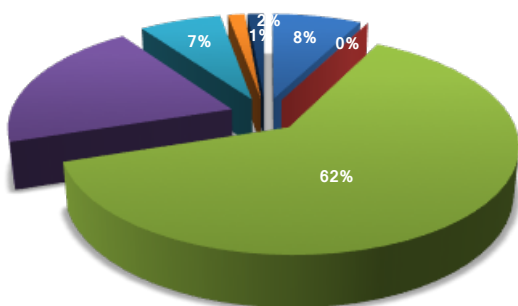
| CÓDIGO | Programa/sub-programa | Total | | Fontes de financiamento | | | | |
|----------------|---|----------------|---------------------|-------------------------|------------|--------------|--------|--|
| | | Financiamento | Orçamento Municipal | Tesouro | Empréstimo | Donativo | Outros | |
| Total | | 291 860 000,00 | 160 510 000,00 | 125 650 000,00 | 0,00 | 5 700 000,00 | 0,00 | |
| 1 | TRANSVERSAL | 28 100 000,00 | 18 350 000,00 | 9 750 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.01 | Género | 500 000,00 | 500 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.01.01 | Promoção da Igualdade e Equidade do Género | 200 000,00 | 200 000,00 | | | | | |
| 1.01.02 | Género e empoderamento | 300 000,00 | 300 000,00 | | | | | |
| 1.02.01 | Juventude | 2 750 000,00 | 2 750 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.02.01.01 | Realização de Palestras, Educação, Orientação vocacional, Feiras e Lançamento de Livros. | 600 000,00 | 600 000,00 | | | | | |
| 1.02.01.02 | Participação e representação dos Jovens | 250 000,00 | 250 000,00 | | | | | |
| 1.02.01.03 | Semana Municipal de Juventude | 500 000,00 | 500 000,00 | | | | | |
| 1.02.01.04 | Integração com as actividades Desportivas e Culturais | 500 000,00 | 500 000,00 | | | | | |
| 1.02.01.05 | Capacitação de Jovens para o Empreendedorismo | 600 000,00 | 600 000,00 | | | | | |
| 1.02.01.06 | Promoção de aproximação, voluntariado, dialogo e divulgação de actividades Juvenis. | 300 000,00 | 300 000,00 | | | | | |
| 1.03.01 | Ambiente | 24 850 000,00 | 15 100 000,00 | 9 750 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.03.01.01 | Construção e Reabilitação de Praças e Pracetas. | 18 000 000,00 | 15 000 000,00 | 3 000 000,00 | | | | |
| 1.03.01.02 | Divulgação e implementação do Código de Posturas Municipal | 350 000,00 | 100 000,00 | 250 000,00 | | | | |
| 1.03.01.03 | Aquisição de equipamentos de acondicionamento de resíduos solidos urbanos | 3 000 000,00 | | 3 000 000,00 | | | | |
| 1.03.01.04 | Requalificação urbana e ambiental de Achada Igreja, alargamento e requalificação do Cimetério | 3 000 000,00 | | 3 000 000,00 | | | | |
| 1.03.01.05 | Programa Municipal de Educação Ambiental | 500 000,00 | | 500 000,00 | | | | |
| 2 | Boa Governação | 4 350 000,00 | 4 350 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.01 | Reforma do Estado e da Administração Pública | 3 400 000,00 | 3 400 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.01.01 | Capacitação do Pessoal | 400 000,00 | 400 000,00 | | | | | |
| 2.01.02 | Aquisição de Equipamento para Governação Electrónica | 3 000 000,00 | 3 000 000,00 | | | | | |
| 2.02 | Segurança | 950 000,00 | 950 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.02.01 | Reforço da Segurança na Praia de Areia Grande | 500 000,00 | 500 000,00 | | | | | |
| 2.02.02 | Aquisição de Equipamento de Protecção Civil | 450 000,00 | 450 000,00 | | | | | |
| 3 | CAPITAL HUMANO | 72 200 000,00 | 68 600 000,00 | 400 000,00 | 0,00 | 3 200 000,00 | 0,00 | |
| 3.01 | Educação | 8 400 000,00 | 8 400 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.01.01 | Apoio na aquisição de materiais escolares | 1 200 000,00 | 1 200 000,00 | | | | | |
| 3.01.02 | Formação e Capacitação de Monitoras | 200 000,00 | 200 000,00 | | | | | |
| 3.01.03 | Equipamento dos Jardins Infantis | 400 000,00 | 400 000,00 | | | | | |
| 3.01.04 | Atribuição de Subsídio para Transporte Escolar | 3 100 000,00 | 3 100 000,00 | | | | | |
| 3.01.05 | Subsídio aos alunos para pagamento de propinas para o ensino técnico profissional | 3 500 000,00 | 3 500 000,00 | | | | | |
| 3.02 | Desporto | 37 400 000,00 | 37 400 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3.02.01 | Atribuição de Subsídio aos Clubes Desportivos Federados | 1 200 000,00 | 1 200 000,00 | | | | | |
| 3.02.02 | Execução de obras no Estádio Municipal | 16 000 000,00 | 16 000 000,00 | | | | | |
| 3.02.03 | Recuperação de Placas Desportivas | 6 000 000,00 | 6 000 000,00 | | | | | |
| 3.02.04 | Realização de Atividades Desportivas nas Praias de Areia Grande e Porto Lantcha | 500 000,00 | 500 000,00 | | | | | |
| 3.02.05 | Criação de condições para prática de Desportos Radicais | 2 000 000,00 | 2 000 000,00 | | | | | |
| 3.02.06 | Reabilitação do Polivalente de Porto Abaixo | 9 000 000,00 | 9 000 000,00 | | | | | |
| 3.02.07 | Aquisição de equipamentos Desportivos | 1 500 000,00 | 1 500 000,00 | | | | | |
| 3.02.08 | Promoção de praticas desportivas | 1 200 000,00 | 1 200 000,00 | | | | | |

| CÓDIGO | Programa/sub-programa | Total | | Fontes de financiamento | | | | |
|-------------|---|-----------------------|----------------------|-------------------------|-------------|---------------------|-------------|--|
| | | Financiamento | Orçamento Municipal | Tesouro | Empréstimo | Donativo | Outros | |
| 3.03 | Cultura | 26 400 000,00 | 22 800 000,00 | 400 000,00 | 0,00 | 3 200 000,00 | 0,00 | |
| 3.03.01 | Realização do Festival de Música Tradicional "Um Concelho, Três Ritmos" | 3 500 000,00 | 2 500 000,00 | | | 1 000 000,00 | | |
| 3.03.02 | Realização de Concurso de Vozes Infantis "Tudo Criança Canta 2020" | 500 000,00 | 500 000,00 | | | | | |
| 3.03.03 | Comemoração das Festividades do Município e Nhô São Tiago Maior 2020 | 15 000 000,00 | 13 000 000,00 | | | 2 000 000,00 | | |
| 3.03.04 | Comemoração de 10 anos da cidade de Pedra Badejo | 2 000 000,00 | 2 000 000,00 | | | | | |
| 3.03.05 | Aquisição de instrumentos musicais para a escola de música "Sema Lopi" | 500 000,00 | 500 000,00 | | | | | |
| 3.03.06 | Apoio para a realização de actividades nas Festas de Romaria | 2 200 000,00 | 2 200 000,00 | | | | | |
| 3.03.07 | Valorização de produtos culturais e do património histórico cultural | 2 200 000,00 | 1 800 000,00 | 400 000,00 | | | | |
| 3.03.08 | Realização da quarta edição do evento "Santa Cruz na Capital" | 300 000,00 | 100 000,00 | | | 200 000,00 | | |
| 3.03.09 | Intercâmbios Culturais entre os "Fazedores da Cultura" | 200 000,00 | 200 000,00 | | | | | |
| 4 | COMPETITIVIDADE | 32 760 000,00 | 5 760 000,00 | 27 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4.01 | Comercio | 1 060 000,00 | 1 060 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4.01.01 | Formação para vendedores ambulantes | 100 000,00 | 100 000,00 | | | | | |
| 4.01.02 | Realização de acções de formação aos operadores económicos | 10 000,00 | 10 000,00 | | | | | |
| 4.01.03 | Realização de Feiras Temáticas | 650 000,00 | 650 000,00 | | | | | |
| 4.01.04 | Organização de pontos de venda ambulante | 300 000,00 | 300 000,00 | | | | | |
| 4.02 | Pesca | 1 900 000,00 | 1 900 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4.02.01 | Promoção e valorização do setor das Pescas | 1 000 000,00 | 1 000 000,00 | | | | | |
| 4.02.02 | Comemoração do dia Nacional do Pescador | 700 000,00 | 700 000,00 | | | | | |
| 4.02.03 | Realização de acções de capacitação aos profissionais da Pesca | 200 000,00 | 200 000,00 | | | | | |
| 4.03 | Agricultura e Pecuaria | 18 500 000,00 | 1 500 000,00 | 17 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4.03.01 | Valorização dos recursos naturais e desenvolvimento Agro-silvopastoril | 1 000 000,00 | 1 000 000,00 | | | | | |
| 4.03.02 | Implementação do Plano de Emergência face ao mau ano agrícola | 17 500 000,00 | 500 000,00 | 17 000 000,00 | | | | |
| 4.04 | Turismo | 11 300 000,00 | 1 300 000,00 | 10 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4.04.01 | Promoção do município como destino turístico | 1 000 000,00 | 1 000 000,00 | | | | | |
| 4.04.02 | Requalificação da aldeia turística de Porto Madeira no âmbito do Turismo Rural | 10 000 000,00 | | 10 000 000,00 | | | | |
| 4.04.03 | Capacitação dos operadores do setor turístico | 300 000,00 | 300 000,00 | | | | | |
| 5 | INFRAESTRUTURAÇÃO | 111 250 000,00 | 52 250 000,00 | 56 500 000,00 | 0,00 | 2 500 000,00 | 0,00 | |
| 5.01 | Requalificação Urbana e Habitacional | 111 250 000,00 | 52 250 000,00 | 56 500 000,00 | 0,00 | 2 500 000,00 | 0,00 | |
| 5.01.01 | Construção e manutenção da rede viária municipal | 23 000 000,00 | 16 000 000,00 | 7 000 000,00 | | | | |
| 5.01.02 | Programa de Reabilitação de Acesso e Acessibilidades | 30 000 000,00 | 30 000 000,00 | | | | | |
| 5.01.03 | Implementação do Programa de Cadastro e Toponímia | 5 500 000,00 | 500 000,00 | 2 500 000,00 | | 2 500 000,00 | | |
| 5.01.04 | Melhoramento de sinalização de trânsito das vias da cidade de Pedra Badejo e arredores | 550 000,00 | 550 000,00 | | | | | |
| 5.01.05 | Obras de reabilitação do Ex-cineteatro | 4 500 000,00 | 4 500 000,00 | | | | | |
| 5.01.06 | Instalação dos terminais rodoviários de Pedra Badejo | 200 000,00 | 200 000,00 | | | | | |
| 5.01.07 | Obras de Drenagem de Água e Calçamento das localidades de Acheda Fátima e Salina - Monte Bode | 17 000 000,00 | | 17 000 000,00 | | | | |
| 5.01.08 | Reabilitação de Centros Comunitários | 18 000 000,00 | 18 000 000,00 | | | | | |
| 5.01.09 | Aquisição de equipamentos públicos urbanos | 4 500 000,00 | 4 500 000,00 | | | | | |
| 5.01.10 | Construção e remodelação de Jardins infantis | 6 000 000,00 | 6 000 000,00 | | | | | |
| 5.01.11 | Reabilitação de Edifícios Municipais | 2 000 000,00 | 2 000 000,00 | | | | | |
| 6 | COESÃO SOCIAL | 43 200 000,00 | 11 200 000,00 | 32 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6.01 | Habitação Social | 30 000 000,00 | 0,00 | 30 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6.01.01 | Reabilitação de casas das famílias carenciadas PRRA | 30 000 000,00 | | 30 000 000,00 | | | | |
| 6.02 | PROTEÇÃO SOCIAL | 13 200 000,00 | 11 200 000,00 | 2 000 000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 6.02.01 | Proteção dos direitos das crianças e adolescentes | 300 000,00 | 300 000,00 | | | | | |
| 6.02.02 | Diagnostico da situação socioeconomica das famílias | 500 000,00 | 500 000,00 | | | | | |
| 6.02.03 | Apoio e promoção às iniciativas locais e de desenvolvimento comunitário | 2 200 000,00 | 200 000,00 | 2 000 000,00 | | | | |
| 6.02.04 | Instalação e funcionamento da Incubadora de Empresa | 2 000 000,00 | 2 000 000,00 | | | | | |
| 6.02.05 | Actividades NATALICIAS para idosos e crianças desfavorecidas | 2 200 000,00 | 2 200 000,00 | | | | | |
| 6.02.06 | Apoio para a Promoção de Actividades Geradoras de Rendimento | 6 000 000,00 | 6 000 000,00 | | | | | |

| MAPA XI - Resumo das operações fiscais do Município, especificando os saldos e a natureza do seu financiamento. | | | | | |
|---|------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-------------|
| Económica | Descrição | Administração directa | Investimento | Total | % |
| | Total receitas | 585 667 425,00 | 114 236 890,00 | 699 904 315,00 | 100% |
| 01 | Receitas | | | | |
| 01.01 | Impostos | 53 209 644,00 | 0,00 | 53 209 644,00 | 7,6% |
| 01.02 | Segurança Social | 330 800,00 | 0,00 | 330 800,00 | 0,0% |
| 01.03 | Transferências | 430 915 374,00 | 5 700 000,00 | 436 615 374,00 | 62,4% |
| 01.04 | Outras receitas | 91 211 607,00 | 49 650 000,00 | 140 861 607,00 | 20% |
| 03.01 | Activos não Financeiros | 0,00 | 48 886 890,00 | 48 886 890,00 | 7,0% |
| 03.02 | Activos Financeiros | 10 000 000,00 | 0,00 | 10 000 000,00 | 1,4% |
| 03.03 | Passivos financeiros | 0,00 | 10 000 000,00 | 10 000 000,00 | 1,4% |
| | Total despesas | 408 044 315,00 | 291 860 000,00 | 699 904 315,00 | 100% |
| 02 | Despesas | | | | |
| 02.01 | Despesas com pessoal | 222 651 009,00 | 600 000,00 | 223 251 009,00 | 31,9% |
| 02.02 | Aquisição de bens e serviços | 58 391 712,00 | 450 000,00 | 58 841 712,00 | 8% |
| 02.04 | Juros e outros encargos | 8 860 000,00 | 0,00 | 8 860 000,00 | 1,27% |
| 02.07 | Benefícios Sociais | 18 266 578,00 | 84 410 000,00 | 102 676 578,00 | 15% |
| 02.08 | Outras despesas | 25 373 928,00 | 0,00 | 25 373 928,00 | 4% |
| 03.01 | Activos não financeiros | 2 250 000,00 | 206 400 000,00 | 208 650 000,00 | 30% |
| 03.03 | Passivos financeiros | 72 251 088,00 | 0,00 | 72 251 088,00 | 10% |
| | Investimento | | 291 860 000,00 | 291 860 000,00 | 100% |
| | Financiamento interno | | 160 510 000,00 | 160 510 000,00 | 55% |
| | Financiamento externo | | 131 350 000,00 | 131 350 000,00 | 45% |

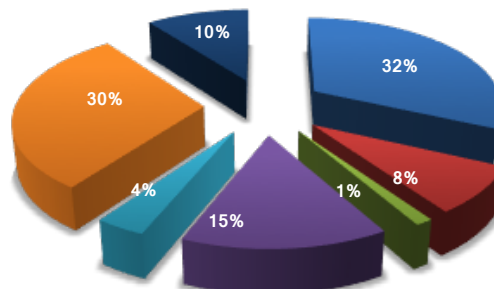
| | |
|--|---|
| Total de Receitas 699 904 315,00 | Total de Despesas 699 904 315,00 |
| Financiamento | |
| Empréstimos internos obtidos 10 000 000,00 | Amortiz. Dívida interna 72 251 088,00 |
| Empréstimos externos obtidos 0,00 | Amortiz. Dívida externa 0,00 |
| Total de operações activas 10 000 000,00 | Total de operações passivas 72 251 088,00 |
| Necessidades de financiamento | |
| Deficit Global 0,00 | Financiamento 0,00 |

Gráfico de Receitas



■ Impostos ■ Segurança Social ■ Transferências ■ Outras receitas
■ Activos não Financeiros ■ Activos Financeiros ■ Passivos financeiros

Gráfico de Despesas



■ Despesas com pessoal ■ Aquisição de bens e serviços ■ Juros e outros encargos
■ Benefícios Sociais ■ Outras despesas ■ Activos não financeiros
■ Passivos financeiros

PARTE I 1**MUNICÍPIO DA BOA VISTA****Câmara Municipal****Anúncio de concurso nº 1/2020**

A Câmara Municipal da Boa Vista (adiante designada CMBV), faz saber que, nos termos da deliberação aprovada na reunião camarária dia 14 de Fevereiro de 2020, encontra-se aberto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar a partir da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, um concurso público, com o objectivo de preencher 2 (duas) vagas de Técnico nível I, no **Gabinete de Contabilidade**, através do abrigo do disposto no artigo 49º da Lei nº 42/VII/2009, de 27 de Julho, conjugado com o artigo 37.º, nº 1, do Decreto-Lei nº 9/2013, de 26 de Fevereiro, que aprova o novo PCCS (Plano de Cargos, Carreiras e Salários).

I. Perfil do Cargo

- Formação superior que confere o grau de licenciatura nas áreas de Contabilidade ou áreas afins;
- Formação complementar e experiência numa das áreas, constituem factor relevante;
- Conhecimentos do ordenamento jurídico da Administração Pública Cabo-verdiana;
- Experiência profissional mínima comprovada de 2 (dois) anos, preferencialmente na área de contabilidade, Finanças, Administração, Recursos Humanos, Contribuição e Impostos;
- Conhecimentos práticos dos serviços prestados pelas Câmaras Municipais;
- Nacionalidade Cabo-verdiana;
- Não ter completado 35 anos de idade até a data de encerramento do prazo de candidatura;
- Domínio das ferramentas informáticas na óptica do utilizador, nomeadamente a nível de Word e Excel;
- Conhecimentos de planeamento estratégico, motivação, mudança organizacional, liderança e gestão de equipas;
- Elevado sentido de responsabilidade, rigor e capacidade de lidar sob pressão;
- Capacidade de trabalhar em equipa e bom relacionamento interpessoal;
- Iniciativa, dinamismo, pró-actividade, gestão de prioridades e prazos;
- Residente na ilha da Boa Vista;
- Disponibilidade imediata.

II. Documentos exigidos:

- Carta de Candidatura;
- Curriculum Vitae;
- Fotocópia de BI;
- Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- Fotocópia do certificado de equivalência, caso a formação seja feita no exterior do país;
- Documentos comprovativos de experiência profissional;
- Documentos comprovativos de formações complementares;
- Outros documentos que considerar relevante.

III. Submissão das candidaturas

As candidaturas contendo a menção “Recrutamento de Técnico Nível I para os Serviços de Contabilidade”, deverão ser enviados no prazo de 10 (dez) dias, a contar a partir da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, em envelope fechado, à Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Boa Vista, sito no Largo de Santa Isabel – Sal Rei, CP 22.

A CMBV não se responsabilizará por pedidos de inscrição que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica, designadamente relacionados com avaria nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros factores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Não serão aceites as Candidaturas:

- a) Apresentadas fora do prazo;
- b) Apresentadas por quem não tenha o perfil exigido;
- c) Apresentadas sem todos os documentos exigidos;
- d) Que não identificar para que cargo estão a candidatar.

IV. Métodos de Selecção

Para efeitos de selecção são estabelecidas as seguintes etapas e correspondentes ponderações:

a) Triagem;

A Triagem consiste na pré-selecção dos candidatos em função do anúncio publicado. É o momento em que o responsável pelo recrutamento procura entre os currículos/candidaturas recebidos, aqueles que mais se aproximam do perfil desejado pelos sectores que solicitam o novo funcionário.

Os candidatos que não cumprem os requisitos mínimos solicitados serão eliminados.

b) Avaliação Curricular (AC) – 40%;

A Avaliação Curricular consiste na ponderação dos requisitos preferenciais exigidos para o cargo. Factores de Ponderação %:

- Formação Académica 35%
- Formação Complementar 25%
- Experiência Profissional 40%

c) Entrevista – (60%)

É a fase onde o júri avalia elementos de natureza profissional relacionados com a qualificação e a experiência profissional dos candidatos, por comparação com o perfil de exigências do cargo.

V. Reclamações

- a) Quaisquer reclamações deverão ser efetuadas no prazo máximo de (2) dois dias após a publicação dos resultados de cada etapa, em envelope fechado, à Divisão dos Recursos Humanos da Câmara Municipal da Boa Vista, sito no Largo de Santa Isabel – Sal Rei, CP 22.
- b) As respostas às reclamações deverão ser enviadas aos requerentes no prazo máximo de uma (1) semana após a data da entrada das reclamações.

VI. Publicação dos resultados

O regulamento do concurso e os resultados de cada etapa poderão ser consultados pelos interessados na página de facebook da Câmara Municipal da Boa Vista, ou no átrio dos Paços do Concelho.

Para mais informações, os interessados deverão aceder à página do facebook da Câmara Municipal da Boa Vista ou contactar a Divisão dos Recursos Humanos, através do telefone: (238) 2511116.

Câmara Municipal da Boa Vista, ao 4 de março de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal da Boa Vista. — *José Luís Santos*



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:

Extrato de publicação de sociedade n° 109/2020:

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nos termos da acta da assembleia-geral de doze de Maio de dois mil e dezanove, foi deliberada a nomeação dos órgãos sociais da “UNIÃO DAS COOPERATIVAS DE CONSUMO DO FOGO – UNICOOP – FOGO” 76

TACV – TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE, S.A

Assembleia Geral:

Convocatória n° 5/2020:

Convocando os Acionistas da TACV – Transportes Aéreos de Cabo Verde, S.A., para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar no Hotel Praia Mar, Cidade da Praia, no próximo dia 2 de abril de 2020. 76

PARTE J

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

TACV – TRANSPORTES AÉREOS DE CABO VERDE, S.A

Direcção-Geral dos Registos,
Notariado e IdentificaçãoAssembleia Geral
Convocatória nº 5/2020Conservatória dos Registos/Cartório Notarial de Segunda
Classe do FogoAssembleia Geral Extraordinária
da Exmos Senhores Accionistas

Extrato de publicação de sociedade nº 109/2020

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, PAULO JORGE BARBOSA
CORREIA DE PINA

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nos termos da acta da assembleia-geral de doze de maio de dois mil e dezanove, foi deliberada a nomeação dos órgãos sociais da UNIÃO DAS COOPERATIVAS DE CONSUMO DO FOGO – UNICOOP - FOGO, matriculada sob o n.º 1420070320, nesta Conservatória/Cartório, cuja inscrição reproduzida integralmente é como se segue:

Ap.01 – 18/02/2020 - NOMEAÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS

Assembleia geral – Presidente: João Pedro de Pina Delgado Cardoso;

Vice- presidente: Maria Vieira Fontes; Secretário: Isa Maria Cula Centeio.

Conselho Directivo - Presidente: Jelson Emanuel Gomes da Silva;

Vice-presidente: Antónia Alves; Secretário: 1º Pedro Oliveira Fontes,

2º Humberto Moeda Monteiro Galvão; Vogal: Maria Gracinda Lopes Burgo;

suplente: Benvinda de Fátima Rosa Martins Vieira;

Conselho Fiscal – Presidente: Leila Fernandes Rosa; Vice-presidente:

Ilda Monteiro Alves Andrade; Secretário: Fernando Lopes Teixeira;

Suplente: Rosa Helena Gonçalves de Pina – Período: triénio 2019 – 2022

O Conservador/Notário, Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

Conservatória dos Registos/Cartório Notarial do Fogo, aos 18 de
fevereiro de 2020. — O Conservador, *Paulo Jorge Barbosa Pina*

Considerando a indisponibilidade manifestada pelo acionista maioritário em estar presente na reunião da Assembleia-Geral marcada para o próximo dia 16 de março de 2020, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral, depois de prévia auscultação do acionista Estado de Cabo Verde, decidiu-se anular a convocatória anterior e publicada nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2020 no Jornal ANação (edição n.º 651) e no *Boletim Oficial* n.º 25, II Série.

Assim, nos termos do artigo 298.º do Código das Sociedades Comerciais e Estatutos da Sociedade, são convocados os Exmos. Senhores Accionistas da TACV – Transportes Aéreos de Cabo Verde, S.A. com sede em Avenida Amílcar Cabral, Nº4, Praia, CP 1, Ilha de Santiago – Cabo Verde, com capital social de CVE 1.000.000.000\$ (mil milhões de escudos cabo-verdianos), integralmente subscrito e realizado, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel, sob o nº 10/89/01/25, contribuinte fiscal nº 200121103 para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da sociedade, a ter lugar no Hotel Praia Mar, Cidade da Praia, no próximo dia 2 de abril de 2020, pelas 9:00, com os seguintes pontos da ordem de trabalhos:

- Deliberar sobre a nomeação dos novos membros dos órgãos sociais.
- Deliberar sobre a remuneração dos membros dos órgãos sociais.

A documentação de suporte está disponível para consulta dos acionistas na sede da Sociedade, junto do Gabinete do Conselho de Administração, durante as horas normais de expediente.

A Assembleia Geral tomará a forma de assembleia extraordinária, devendo estar presentes ou representados Accionistas que representem a totalidade do capital social.

De harmonia com o disposto nos Estatutos da Sociedade, poderão participar na reunião da Assembleia Geral todos os Accionistas titulares de, pelo menos, 50 (cinquenta) acções. Os accionistas titulares de menos de 50 (cinquenta) acções poderão agrupar-se de forma a completar o número mínimo exigido, fazendo-se representar por um deles.

Os Accionistas poderão fazer-se representar, mediante instrumento de representação dirigido ao Presidente da Mesa, com identificação do respetivo representante, que deverá ser uma pessoa singular com capacidade jurídica plena.

Assembleia Geral da TACV – Transportes Aéreos de Cabo Verde, S.A., na Praia, aos 9 de março de 2020. — O Presidente da Mesa, *Júlio César dos Reis Martins Júnior*



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electrónico: www.incv.cv

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-Lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.